-Eleição e posse dos membros da Diretoria e

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.473

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO PARANAVAI DE ARTE E CULTURA-IPAC, vem através deste e atendendo ao Estatuto Social, CONVOCAR a todos os seus Associados, à participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16/03/2024, às 19:30h, na rua Santa Catarina, 3070, JD Ouro Branco, nesta cidade, para tratarem da seguinte ordem do dia:

> Alteração Estatutária. - Mudança de endereço da sede.

- Tratar assuntos gerais.

Conselho fiscal:

Paranavaí, 14/02/2024. Atenciosamente

RONALDO DA SILVA NOGUEIRA

## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 005/2024

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos

ABERTURA: 29 de Fevereiro de 2024 - 09 hrs. Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

- Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 08 de Fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

#### MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000 CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICA № 02/2024

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA da seguinte forma: MENOR PRECO GLOBAL

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ (CAP 50/70), 16.038 m² - NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE ICATU À PR 218, NO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, CONFORME O PROJETO, PLANILHAS E DEMAIS

ABERTURA: 22 de março de 2024 - 09:00 HRS.

LOCAL: Plataforma Eletrônica www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 09 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES **PREFEITO** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ



Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

# 7° TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO 072/2021 INTEGRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL

7º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, JUNTAMENTE COM A INCLUSÃO DOS SISTEMAS DE OBRAS PÚBLICAS FORNECIDOS PARA A CÂMARA MUNICÍPIA. NO REFERIDO CONTRATO, CELEBRADO EM 28/06/2021, SOB Nº 072/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARMA A SECULIZ

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor Stefan Tomé Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº, 7,501,372-8 e inscrito no CP e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE

denominado CONTRATANTE.

2. E, de outro lado, a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Tupã nº 1643 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Leandro Joaquim de Souza, brasileiro, casado, portador do CI/RG Nº. 87152324-SSP-PR, inscrito no CPF/MF Nº 035.470.069-37 residente e domiciliado na Rua Martin Afonso, nº 1.210, Apartamento 402, Novo Horizonte na cidade de Maringá, Estado do Paraná, dorav CONTRATADA

nadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições dispostas no Pregão Presencial 039/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade

# CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do contrato em referência, conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal, para que passa a incluir os seguintes sistemas junto ao contrato em referência:

MÓDULOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sistemas de Obras Públicas	Meses	12	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00

# CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Fundamenta-se, o presente aditivo, art. 65, inciso I, aliena "a" da Lei nº 8.666/93, justificando-se os aditivos, em necessidades, assim, surgida agora a necessidade de tal integração, e presentes as condições para prestação do serviço, cabe a alteração contratual pela via do aditivo qualitativo, especialmente porque, tendo em vista a natureza dos serviços – com especial atenção para a necessidade de integração com o módulo de Obras Públicas, já previsto

na licitação original, torna-se impossível a licitação isolada deste objeto, já que a integração ficaria prejudicada caso o objeto fosse vencido por prestador de servicos diverso do atual

anecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Paço Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2024. 034.112.319-63 - STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

035.470.069-37 - LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL Testemunhas CPF/MF

Assinatura:\_



Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

# **COMUNICADO**

# ATENÇÃO PRODUTORES RURAIS

A Prefeitura Municipal de Nova Aliança Ivaí informa aos senhores produtores Rurais de

nosso Município que quem possuir notas fiscais de produtor rural, preenchidas ou não preenchidas, para prestar contas, dirigir-se ao setor de notas do produtor do Município,

localizado na sede da Prefeitura até dia 31/03/2024.

Nova aliança do Ivaí, 15 de fevereiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO: 9/2024 - PMSAC

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ CONTRATADA: LEAO AUTO MECANICA LTDA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, manutenção de ar condicionado de auto motores, manutenção elétrica e execução de troca de filtros e óleos, incluindo o fornecimento de peças originais, (com base na tabela traz valor e sindirepa) VALOR TOTAL: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 Fevereiro 2025

Santo Antônio do Cajuá (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024





CONTRATO nº006/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, , pessoa jurídica de direito pu ma, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, 415, Centro, CEP 87.730-000 – mtema, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São Jaão, 415, Centro, CEP 87.730-000 – Pago Municipal, neste ato representado por seu Prefeito em exercicio, o senhor José Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito no CPF sob o nº 1949 470.479-92, nesta cidade de Santo Antonio do Caida-PR, comarca de Alto Paranai/PR, doravante denominamo CONTRATANTE. eo ajSOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LIDAJinscrito(a) noCNIPMS-bo o nº 2148.807/001-70, sediado(a) em Paranaval-PR., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ROSENEIS SINHORINI PITA (PP020-466, 159-56, tendo em vista o que consta no Processo 158/2023 em observância se disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrónico 045/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1 O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DEMECÂNICA-EMPERADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DEMECÂNICA-EMPERADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EXECUÇAÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇÃO SRIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR E SINDIREPA) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	UNIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL (%)	VALOR TOTAL (R\$)
	PREST. SERV. MÁNUTENÇÃO MECANICA - VEICULO PESADO (CAMINHÃO)	%	1	30	30.000,00
32	FORN PEÇAS/ACESSÓRIOS MECANICA - VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	%	1	30	120.000,00
-		•	•		734

1.2.1. O Termo deReferência;

1.2.3. A Proposta docontratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA EPRORROGAÇÃO 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo serprorrogado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92.1V. VII eXVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições onclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUIATA - SUBCONTRATAÇÃO
CLÁUSULA QUIATA - PREÇO

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92.V)

5.2. No valor acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercia taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto docontratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado depi tativos efetivamentefornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V eVI) 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esteContrato.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do timado,em 06/02/2025. 7.3. Nosreajustessubsequentesaoprimeiro,ointerregnomínimodeumanoserácontadoapartirdosefeitos ceitos do últimoreajuste.

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s)definitivo(s).

Caso o(s) indice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X. XI eXIV)

ExigirocumprimentodetodasasobrigaçõesassumidaspeloContratado,deacordoc

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo deReferência; 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suasexpensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações peloContratado; Comunicar a inscanzar a execução o contrato e o cumprimento usa contaguose perconitatado, Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa de execução para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma es estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesteContrato;

CientificaroórgãoderepresentaçãojudicialdoMunicípiodeSantoAntoniodoCaiuá/PRparaadoçãodas eis quando do descumprimento de obrigações peloContratado; 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução dodijuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilibrio econômico-financeiro feitos pelo ratado no prazo máximo de 10 (dez) dias. 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de umprimento de cláusulascontratuais.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92. XIV. XVI eXVII) OContratadodevecumprirtodasasobrigaçõesconstantesdesteContratoeemseusanexos, assumindo usivamenteseusosriscoseasdespesasdecorrentesdaboaeperfeitaexecuçãodoobjeto, observando, ainda, ai

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for ocaso); 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do umidor (Lei m' 8.078, de 1990):

Comunicaraocontratante, noprazomáximo de 24 (vinte equatro) horas que ante impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devidacom provação; 9.5. Atenderàsdeterminaçõesregularesemitidaspelofiscalougestordocontratoouautoridadesuperior(art. 137, II., da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por elessolicitados; 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruirous ubstituir, àssuas expensas, nototalou emparte, no prazofixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos

9.8. QuandonãoforpossivelaverificaçãodaregularidadeneSistemadeCadastrodeFornecedores-SICAF, o tratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de amento, osseguintesdocumentos; provaderegularidaderelativa3SegunidadeSocial:2/pertidaconjuntarielativa ao actos federais e a Divida Alva da União; o) certidoes que comprovem a regularidade perentia e l'acenda Estadual ou final do domicillo ou sede do contratado; 4) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão Negativa formado de PGTS — CRF; e §) Certidão de PGTS — CRF; e §) CERTIGO de PGTS — CRF; e §) CERTIGO de PGTS — CRF; e §) CERTIGO de PG

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrênda anormal ou nte que se verifique no local da execução do objetocontratual.

9.11. Paralisar pordeterminaçãodocontratante qualqueratividadequenãoestejasendoexecutadadeacordo com a écnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens deterceiros.

9.12 Maries durante de la contractiva del contractiva de la contractiva del contractiva de la contractiva 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as ições exigidas para habilitação nalicitação;

ficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de2021); (aft. 11b, ua tei n.º 14.135, <u>vecvet.),</u>

1. Comprova a reserva de carigos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, icação dos empregados que preencheram as referidas vagas (<u>art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de</u>

9.16. Arcarcomoônusdecorrentedeeventualequivoconodimensionamentodosquantitativosdesuaproposta, inicusvequantoaoscustosvariáveisdecorrentesdefatoresfuturoseincertos, devendocomplementá-los, casooprevisto inicialmente em sua proposta não seja saisfatório para o a tendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorre algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de2021. 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de

9.18. Alocarosempregadosnecessários, comhabilitação econhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cultural de contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensilios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender ás recomendações de boa técnica e a legislação deregência; 9.19. OrientaretreinarseusempregadossobreosdeveresprevistosnaLeinº13.709, de14deagostode2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução destecontrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as ões dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quai<mark>squer</mark> mudanças nos dos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumentocongênere. 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exce<mark>to</mark> na condição de diz par<mark>a os</mark> maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoi<mark>to an</mark>os em trabalho

9.23. Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), 10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92. XII eXIII)

Não haverá exigência de garantia contratual daexecução. 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92.XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratadoque a) der causa à inexecução parcial docontrato

 b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao amento dos serviços públicos ou ao interessecoletivo; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução docontrato

f) praticar ato fraudulento na execução docontrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualqu h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de2013. 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintessanções

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não ficar a imposição de penalidade mais grave (<u>art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de2021);</u> ii. **Impedimentodelicitarecontratar** quandopraticadasascondutasdescritasnasalineas b."c mposiçãodepenalidademaisgrave(art. 156, § 4º, e'd oosuoremaamaausevaraau, ampagaaraa (d. lein' 14.133, dee201).

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas drassilneas' b', "c' e'n' dosublitemacimadesteContrato, bemcomonasalineas' b', "c' e'd' quejustifiquem imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de2021).

1. Multa: 2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez)dias;

3. moratória de 0,9% (zero virgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição dagarnitia.

1. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contratopordescumprimentooucumprimentoirregulardesuascidausulas conformedispõe o inciso 1 do art. 137 da Lein . 14.133, de2021.

4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dob contrato, no caso de inexecução total dobjeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de gral do dano causado ao Contratante (<u>art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de2021)</u> 11.4. Todasassançõe §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). sançõesprevistasnesteContratopoderãoseraplicadascumulativamentecomamulta(art.156,

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de2021) 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabiveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou borada judicialmente (art. 156, 387, da Le inº 14.133, deg201). 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativam omáximode 10(dez)dias acontardadatadorecebimentodacomunicaçãoenviadapelaautoridadecompetente.

11.5. Aaplicaçãodassançõesrealizar-se-áemprocessoadministrativoqueassegureocontraditórioeaampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Le in\* 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de lictar e contratar e de declaração de indionediade para licitor oucontratar. 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de2021):

a) a natureza e a gravidade da infraçãocometida;
b) as peculiaridades do casoconcreto;
c) as circunstâncias agravantes ouatenuantes;
d) os danos que dela provierem para oContratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos orgãos decontrole. 11.7. Osatosprevistoscomoinfraçõesadministrativasna<u>l einº14.133.de2021</u>, ouemoutrasleisdelicitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art.159</u>).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos llicitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimorial, e. nesse caso, Lodos os efelhas das sanções aplicadas à a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores esõcios compoderes deadministraçõo, apessoa jurídica sucessora oua empresadomes moramocom realeada decoligação ouconfrole defatoou declierio como Contratado observados es embodos seasos, contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de2021).

verá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção,

informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro NacionaldeEmpresasIndôneaseSuspensas(Ceis)enoCadastroNacionaldeEmpresasPunidas(Cnep),instituídosno âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, 1d. lat. 11 14, 133, de 2021).

11.10. Assançõesdeimpedimentodelicitarecontrataredeclaraçãodeinidoneidadeparalicitaroucontratarsão veis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em divida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92.XIX)

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão jeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para ocontrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa docontratado: a) ficará ele constituido em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;e
 b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade de avecupáconoritatua.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampliadetesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesmaLei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir ocontrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo para alteraçãosubjetiva.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmentecumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e aindadevidos; 12 4 3 Indenizações e multas 12.5. A exinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilibrioeconômico-fi seemausearáconcedidaindenizaçãopormeiodetermoindenizatório(art.131.caput.dal.ein.º14.133.de2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92.VIII) 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no Orçamento do Município de Santo Antonio do Caiuá/PR deste exercício, na dotação abaixodiscriminada:

2.036.3390.39	10.	323/2023	Manutenção do Conselho Tutelar.
2.005.3390.30	1	26/2023	Manutenção do Departamento de Administração Geral
2.005.3390.39	- P	33/2023	Manutenção do Departamento de Administração Geral
2.017.3390.30	27	127/2023	Manutenção do Transporte Escolar
2.027.3390.30	1-/	175/2023	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal - SRM
2.027.3390.30	504	176/2023	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal - SRM
2.035.3390.30	F 1/ AMADILATI	254/2023	Manutenção do Hospital Municipal.
2.035.3390.39	16 001111111	259/2023	Manutenção do Hospital Municipal.
2.028.3390.39	1	193/2023	Manutenção de Ruas e Avenidas.
2.029.3390.30		198/2023	Manutenção da Limpeza Pública.
2.029.3390.39	1	200/2023	Manutenção da Limpeza Pública.
2.034.3390.39	14	246/2023	Manutenção do Posto de Saúde.
			0
2.002.3390.39	1	9/2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
2.017.3390.30	1	124/2023	Manutenção do Transporte Escolar
2.017.3390.39	9	132/2023	Manutenção do Transporte Escolar
2.034.3390.39	1	245/2023	Manutenção do Posto de Saúde.
2.017.3390.30	29	128/2023	Manutenção do Transporte Escolar
2.037.3390.39	1	333/2023	Manutenção da Divisão de Assistência Social.
2.049.3390.30	1	290/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.
2.049.3390.39	1	291/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.
2.050.3390.39	1	298/2023	Manutenção da Patrulha Rural Mecanizada.
2 002 3390 30		6/2023	
	1	131/2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal  Manutenção do Transporte Facolar

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92,III) 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicavies e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e principios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -ALTERAÇÕES 15.1. Eventuaisalteraçõescontratuaisreger-se-ãopeladisciplinadosarts.124esequintesdaLeinº14.133,de

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supre se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, nsada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14,133, de2021.</u>

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -PUBLICAÇÃO 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial naInternet. 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92.§1°)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº14.133/21. Santo Antonio do Caiuá/PR. 07 de Fevereiro de 2024.

Representante legal do CONTRATADO

Representante legal do CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

EXTRATO DE CONTRATO: 8/2024 - PMSAC CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ CONTRATADA: VIAPARTS PECAS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, manutenção de ar condicionado de auto mores, manutenção elétrica e execução de troca de filtros e óleos, incluindo o fornecimento de peças originais, (com base na tabela traz valor e sindirepa) (duzentos e cinco mil reais) VALOR TOTAL: R\$205.000.00 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 Fevereiro 2025 Santo Antônio do Caiuá (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

EXTRATO DE CONTRATO: 7/2024 - PMSAC CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

CONTRATADA: SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, manutenção de ar condicionado de auto motores, manutenção eltérica e execução de troca de filtros e oleos, incluindo o formecimento de peças originais, (com base na tabela traz valor e sindirepa) (cento e cinquenta mil reais) VALOR TOTAL: R\$150,000,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 Fevereiro 2025 Santo Antônio do Caiuá (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

EXTRATO DE CONTRATO: 10/2024 - PMSAC CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, manutenção de ar condicionado de auto motores, manutenção elétrica e execução de troca de filtros e óleos, incluindo o fornecimento de peças originais, (com base na tabela traz valor e sindirepa)
VALOR TOTAL: R\$70.000,00 (setenta mil reais) DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Santo Antônio do Caiuá (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 Fevereiro 2025

Decreto Nº 28/2024 Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 345/2023 de 12 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
09.002.15.451.0005.1.004 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
09.002.26.782.0005.2.059 GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.3.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

R\$ 85.000,00

Resumo por Fonte

Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente Total 85.000,00 85.000,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2024.

CELSO MAGGIONI







PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 04/2023

#### 01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autónomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

## 02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.972.082/0001-06, com sede à Rua Jsé Vicente, 257, centro, CEP 87.990-000, na cidade de Diamante do Norte - Pr., ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de dezembro do ano de 2023, na rua José Vicente nº 257 em Diamante do Norte - Pr., Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n. º 04 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexo

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

### 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

# 04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

 $04.1~{\rm A}$  presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Praça Sete de Setembro- Rua José Vicente - Centro Objeto Revitalização da Praça Sete de Setembro, contendo palco, espelho d'água, fonte interativa, quadra de areia, parque com brinquedos adaptados, playground, área de descanso,

Revitalização da Praça Sete de Setembro, contendo: Serviços preliminares; Movimentação de terra, drenagem e águas pluviais; Fundações; Estruturas; Alvenaria; Esquadrias, acessórios vidros e espelhos; Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Revestimentos de paredes pisos, impermeabilizações, pintura e argamassa; Pavimentação, calçamento e paisag lemais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 7.119,82 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 209.987,82 (duzentos e nove mil, novecentos e oitenta e sete oitenta e dois centavos).

Preço máximo: R\$ 2.099.878,26 (dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oite

Preço máximo: R\$ 2.099.878,26 (dois milhões, noventa e nove mil, onocento e securitoria, vinte e seis centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas memoriais e demais documentos. SAM 33

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Construção de Praças e Parques

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,24%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	1,39%
3	FUNDACOES	0,52%
4	ESTRUTURAS	10,47%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	7,30%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	2,16%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	22,22%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	7,95%
ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	26,46%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	20,29%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob

# 04.5 O prazo de execução será contado a partir da <u>data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial</u>.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = saldo reajustado

# 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo  $n^\circ$  05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG)	(LC)	(SG)
(valor maior que)	(valor maior que))	(valor maior que)
	1	•

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio liquido não inferior a 10% (dez por

# 06 RECURSOS FINANCEIROS

s despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos

# 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail icitacao@diamantedonorte.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:

- 7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer dendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:

  a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);

  b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);

  c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) <u>ou</u> declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);

  d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);

  e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05); f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. º 06);

- impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
  g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
  h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
  i cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
  j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
  k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
  l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
- (Modelo nº 12); m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18
- (dezoito) anos em horário notumo de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. º 13);

  n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14);
  o) relação de disponibilidade de veiculos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 15)
  p) cronograma de utilização de veiculos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16);
  q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
  e) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
  s) relação de serviços e quantidades orçamento (Anexo III);
  t) modelo de placa (Anexo IV);
  u) BDI composição (Anexo V);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio

# 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação

 Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de
 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº

encham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, Empresas que preenc
 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável támica e pode sentente.

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo; 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem

autorização prévia, por escrito, do contratan 08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (Zeropor cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições: 08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os isitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas fisicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

### 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste

## a) ENVELOPE N° 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR; b) ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.20
ENVELOPE N° I – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: / /20 TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.20\_ ENVELOPE N° 2 − PROPOSTA DE PREÇOS

09.3 A proposta ( $envelopes\ n^o01\ e\ n^o02$ ) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a

Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes  $n^{\circ}01$  e  $n^{\circ}02$ ) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspoproponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes n°01 e n°02) será(ão) recebida(s)

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar prazo de validade em vigor. Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, com prazo de validade em vigor. Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrucão do processo. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos items 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão,

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário turno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer balho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 natorze) anos (Modelo nº 13).

e) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Residuos da Construção Civil (Modelo nº 10).

d) declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, ( $Modelo\ n^{\circ}\ 12$ ), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas: a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

 2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou nselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU:

b) declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);

c) atestado de visita ( $Modelo\ n^o\ 03$ ), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de representante devidamente naumator punto a la calcular deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo o sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)3429-1319 data limi

para o agendamento 26/12/2023, ou declaração formal (Modelo nº 03.1) assinada pelo

responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a co d) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO QUANTIDADE MÍNIMA ma, a quantidade de ca le atestados ou declaraç

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo nº 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico 1) a declaração acinia exiguia deveta sa acompaniada de Cetimacad de Activo Techto Profissional — CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de g) comprovação de vinculo, por meio de registro en carteira e neia de registro do contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo e.º (5)).

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira

a) prova de capacidade financeira conforme modelo  $n^{\circ}05$ , apresentando as demonstra contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: Liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)LC = (AC/PC)SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)

sendo:

AP - ativo perr 

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O sociedades anônimas ou por ações deverá ser aprese Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade elho Regional de Contabilidade. b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

somente sera aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não postau balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigiveis, por serem recem constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, enclusive com os termos de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

 c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade; d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso:

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ( $Modelo\ n^{\circ}\ 06$ ), em anexo.

10.3 É vedada sob pena de inabilitação a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma prop

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

#### 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente

1) Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas.

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc; c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias; e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. ° l e n. ° 2) pela Comissão de

Licitação. f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por esertio. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme

(Modelo  $n^{\circ}$  08), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo n  $^{\circ}$ 09), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

que a proponent examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços ( $Modelo~n^{\circ}~08$ ), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "QUANTIDADES" 12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo  $n^{\circ}$  08), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomogões, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 08), na "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo pr

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços ( $Modelo\ n^{\circ}\ 08$ ) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da 12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (Modelo nº 08) na coluna

"PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, quando previstos na planilha de serviços, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será

#### permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local. 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os presentantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e rocederá à abertura dos envelop**es n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será abmetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo nº 01) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).

máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que re istrará as impugnações, observações e ncias, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas propo que assim o deseiarem

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos. 13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro

do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, 13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail, publicação na

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, medias, ta manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das

# proponentes habilitadas

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PRECOS 14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes n. º 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope n. º 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n. º 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos repres proponentes presente

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes. 14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza

secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente. 14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver pro devendo tal fato ser registrado em ata.

cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções. 14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

ssão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista un grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido

 $14.10~{
m Nos}$  casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admir estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma fisico-financeiro. 14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá

a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face

o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela . Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

cordo com o presente edital; b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;

ajuste não acarretará a desclassificação da mesma

c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital; d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
 e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

que não aceite correção do cronograma fisico-financeiro; que não aceite correção do cronograma fisico-financeiro; que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento ras apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável oncluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a 14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alineas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pú classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15. erá ao sorteio em sessão pública, para se co

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabal (item 10.2, 2.1 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EOUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual periodo a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o jarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.4, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmento

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitaccos e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

#### 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomía – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do

## 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.17).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, 1, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada; b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á po requerimento mediante a apresentação de:

to definitive a) termo de recomiento delimitoro, b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, contados a partir

da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial. 18.3 O prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s),

devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ac FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluido (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 17); g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa

# 23. DO RECEBIMENTO DOS SERVICOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.



24. PENALIDADES

 $24.1~\mathrm{As}$  penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes. 26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas,

nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à es

Município de Diamante do Norte - Pr, 07 de dezembro de 2023.

ANDREZA DA SILVA PARIZ

#### MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e <u>órgão emissor)</u>, na qualidade de responsável legal pela proponente <u>(finserir nome da proponente)</u>, vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor <u>(finserir o nome completo)</u>, cartira de identidade <u>(inserir o nome o órgão emissor)</u>, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para

assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

## Obs.: firma reconhecida do responsável legal MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_

O signatário do presente, o senhor <u>(inserir o nome completa)</u>, representante legalmente constituido da proponente <u>(inserir o nome da proponente)</u>, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

atura do responsável legal)

Declaramos que o Responsável Técnico <u>(inserir o nome completo)</u>. CREA/CAU nº <u>(inserir o nome da proponente)</u>, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, de de 20

(Nome, nº CREA/CAU, e as

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº /

(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador).

sinatura do Responsável Técnico habilitado da propo

#### MODELO Nº 03.1 DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº Objeto: Nome da Empresa: CNPJ nº: Endereço:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades increntes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

de 20

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Especialidade | CREA /CAU responsável técnico N°

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, de de 20

# MODELO Nº 05

Índice

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/

Tipo de índic

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses indices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES: Valor em reais

Tipo de maio	valor em reals	maice
Liquidez geral (LG)		
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC)		
LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG)	9	
SG = (AC + AP + RLP) / (PC + E	ELP)	
AC - ativo circulante;	RLP - realizável a longo praz	zo;
AP - ativo permanente;	ELP - exigível a longo prazo	

AC - ativo circulante; AP - ativo permanente; PC - passivo circulante OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Representante legal (Nome, RG n° e assinatura)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_

O signatário do presente, em nome da proponente (<u>inserir o nome da proponente</u>), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adeados, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorreências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PRECOS

À Comissão de Licitação

Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_

Prezados Senhores.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_\_, da licitação em epígrafe

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (<u>inserir o prazo de execução</u>) (<u>inserir o prazo de execução</u>) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de O prazo de validade da proposta de preços é de (<u>inserir o prazo de validade</u>) (<u>(inserir o prazo de validade por extenso)</u>) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS Ref.: Edital de Tomada de Preço nº /

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS UNID. QUANT.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico

MUNICIPIO/LC										ÁREA CONST	RUÍDA	
OBJETO	:									PRAZODE E	ved rão:	
										ILLANDOCED	Luuro.	
código	DISCRIMINAÇÃO				PRA	ZODEEN	(ECUÇÃO	(das)		TO	TAL	œ
	DOSSERVICOS		30	60	90	120	150	180	210	 SERVIÇO	ACLMLLAD	INF
		F\$		L	L	L	L			 L	<b>1</b>	L
		%										
		F\$		ļ	Ļ	ļ	ļ	L		 <b></b>	<b>.</b>	↓.
		%										
		F\$		ļ	Ļ	ļ	ļ	L		 <b></b>	<b></b>	↓.
		%										┡
		F\$		<b></b>	<b></b> -	<b></b>	<b></b>			 +	<b>+</b>	∔-
		%										┡
		F\$		<b></b>		<b></b>				 +	+	+-
											1	⊢
		F\$		<del> </del>		<del> </del>				 +	+	+-
		FS										Н
		/s		<u> </u>		<del> </del>				 +	†·	† -
		F\$										т
		%		†	t	<del> </del>				 +	<del>†</del>	†-
		F\$										Т
		%		†	†	T	†	†	t	 †	† ·	t٦
	TOTALDAPA											
		%		T	T	T	T	T		 †	T	t٠
	TOTAL ACUM	LADES										

do responsável legal) (carimbo, nome, nº RGe CREA e ass

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20\_\_

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação Ref.: Edital de Tomada de Preco nº

Eu, (inserir o nome ), RG (inserir o número do RG ), legalmente nomeado representante da proponente <u>(inserir o nome da proponente)</u>. CNPJ <u>(inserir o número)</u>, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº <u>(inserir o número)</u>, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exórica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de terasporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8°, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será

Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_

Eu, <u>(inserir o nome )</u>, RG <u>(inserir o número do RG )</u>, legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente)</u>. CNPJ <u>(inserir o número do CNPJ da proponente)</u>, es penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº <u>(inserir número)</u>, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem <u>(inserir námero)</u>, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem <u>(inserir a origem-nativa ou exótica)</u>, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8°, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuizo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)

 $Obs.: Este \ modelo \ ser\'a \ utilizado \ posteriormente \ somente \ pela \ proponente \ vencedora \ do$ ne, conforme item 22.2 letra "g" deste edital. MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_/\_ Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituido da proponente <u>(inserir o nome da proponente,</u> declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os beneficios da Lei conceito legal e fiscal de nosso Complementar nº 123/06.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).



#### MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_/\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituido da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Local, de de 20

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

#### CONTRATO Nº

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A FORMA ABAIXO:

O (<u>inserir nome do contratante</u>), situado na <u>(inserir endereço)</u>, PR, CNPJ (<u>inserir n</u>), a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu (<u>inserir nome do representante legal</u>), portador da cédula de identidade R.G. n. ° (<u>inserir n</u>), inserito no CPF sob n. ° (<u>inserir n</u>), e a empresa (<u>inserir nome da empresa)</u>, CNPJ (<u>inserir n</u>), localizada na (<u>inserir endereço</u>), a seguir denominada CONTRATADA, representada por (<u>inserir nome do representante legal</u>) portador da cédula de identidade R.G. n. ° (<u>inserir n</u>), inscrito no CPF sob n. ° (<u>inserir n</u>), residente na (<u>inserir endereço</u>), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (<u>inserir data</u>), protocolo n. ° (<u>inserir n</u>) conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (<u>inserir objeto</u>), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. °, fornecida pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orcamentária

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até ( )

dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

#### Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei; c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente

ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no nteresse do CONTRATANTE;

de impedimenta

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência; f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; g) de outros casos previstos em lei.

## Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do
empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser
mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores,
durante o periodo de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o
seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos servicos executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da ncretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas; e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato; g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro

Diário de Ocorrência; h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veiculos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de precos completa e satisfatória: serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

ticipar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de

o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência

o cronograma fisico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término

# Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

# Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao estor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados

pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução

 b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados gamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; c) efetuar os pas

 d) garantir à CONTRATADA acesso à documente de presente Contrato; entação técnica necessária para a execução do ntir à CONTRATADA acesso às suas instalaçõe

f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles no representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o hesa de responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nesa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-â a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

# CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias O pagamento dos serviços sera efetuado em moeda brasileira corrente, ate O5 (cinco) dias tíctis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma da expresentação.

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes as FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato; e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA; f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste

serem meutous e pagos os serimes relativadas decumentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos

materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica
ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. º 11) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais,
expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

- IBAMA; g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos

## de madeira de origem nativa. Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (inserir nome do Município) - CNPJ n. o (inserir nº)

## Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

## Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR - S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

R = valor do reajuste

## CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de  $5\,\%$  (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

#### Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo: b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado; c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom anda execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma fisico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não corresp cronograma fisico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de enalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações; b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências; c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### Parágrafo Quinto A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para

representá-la na execução do contrato

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das

especificações técnicas, memoriais, cronograma fisico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização

# A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor inferior, as quais não implicarão correspo designado para a fiscalização.

# Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no rdenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/o u ubstituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas

e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

A aprovação pela fiscalizaç<mark>ão n</mark>ão altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei. Parágrafo Primeiro

## A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo

# Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar

#### Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segu individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigato uso dos EPIs.

#### Parágrafo Primeiro O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente,

conter a identificação da CONTRATADA.

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Mínistério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

# Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

## A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições pareiais ou totais, isentando o CONTRATADATE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá

para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma

# e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabívo-is

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVICOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela a comunicação ao CONTRATANTE a conciusão do objeto deste Contrato peta CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, execto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

## Parágrafo Primeiro O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta)

dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será/cião (considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

## O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas

# A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a

contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que perm Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

# Parágrafo Quarto Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam ráticia ilegal ou de corrupção hem como de manipular ou fraudar o genúltica constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

 a) advertência;
 b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo; c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o

alor da parcela inadimplida; d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor

do contrato; 
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito 
Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses: 
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, 
aceitar ou retura o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela 
Administração.

Administração;
c.2) não mantiver sua proposta;
c.3) abandonar a execução do contrato;
c.4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) aoresentar documento falso:

f.2) apresentar documento falso;
 f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento; f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

1.4) dissad ou proculta dustau participante per de conferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
1.5) agir de má fê na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
1.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude 1.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, traude fiscal no recolhimento de quasiquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia de CONTRATADO.

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do

#### valor da garantia contratual Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desboelciância da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza,

devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em

# CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados po

# Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá
executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e
suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será

Parágrafo Segundo A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de (inserir nome da comarca), Estado do Paraná, para dirimir

isquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

de de 20 (Inserir local),

Testemunhas

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

# MODELO 16

HM	PONENTE: (inserir a name da propor	acres y									
	0 /LOCAL:										
BJETO:							ÀREA CONST				
OTE:							PRAZO DE E	XECUÇÃO:			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQ	UINAS				AZO DE EXE					
	E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZA	DOS	30	60	90	120	150	180	210	240	
01	2	TILIZAÇÃO	ļ			ļ					
		UANTIDADE									
02		TILIZAÇÃO									
		UANTIDADE									
03		TILIZAÇÃO			<b></b>	ļ				ļ	
		UANTIDADE									
04		TILIZAÇÃO								ļ	
	0	UANTIDADE									
0.5	<u>u</u>	TILIZAÇÃO	<b></b>	l		l					
	0	UANTIDADE									
06	<u>u</u>	TILIZAÇÃO	<b></b>	l		l					
	o o	UANTIDADE									
07	<u> </u>	TILIZAÇÃO	<b></b>								
	a	UANTIDADE									
0.8	u de la companya de	TILIZAÇÃO	L	l		l					
	q	UANTIDADE									
09		TILIZAÇÃO	<u> </u>	l		l	_				
		UANTIDADE									
10	<u> </u>	TILIZAÇÃO	<u> </u>	l		l		l	l	<u> </u>	
	9	UANTIDADE									
-11		TILIZAÇÃO		<u> </u>	L	l					
	0	UANTIDADE									
12	U	TILIZAÇÃO				l				L	
	0	UANTIDADE									
13		TILIZAÇÃO									
		UANTIDADE									
14	u u	TILIZAÇÃO						101			
	0	UANTIDADE				[				[	
15	U	TILIZAÇÃO									
		UANTIDADE	T	1		l					

NONONONONONONO

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado



Ref.: Edital de Tomada de Preço nº MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_ MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_ MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA - DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html

ANEXO V BDI (co

BDI - ACÓRDÃO № 262: EDIFICAÇÃO								
	ISS =	2,00						
	PIS =	0,65						
IMPOSTOS	COFINS =	3,00						
A STATE OF THE STA	CRPB =	0,00						
	TOTAL =	5,65						
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS						
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	2,50						
RISCOS	0,97	0,35						
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,56						
DESPESAS FINANCEIRAS	1,18	0,85						
LUCRO	7,00	3,60						
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,14	12,14						
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C	C6/100))-1)*100)							
BDI (OBRA) 21,14%								
BDI (MATERIAIS E FOUIPAMENTOS) 12.14%								



## Sumula Transbordo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS a ser implantada TRAVESSA DO ESPORTE - SANTO ANTONIO DO CAIUA -PARANA.

## Sumula Transportadora

LAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA toma público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL E DE RESIDUOS a ser implantada NA AV.SÃO JOÃO - SANTO ANTONIO DO CAIUA - PARANA.



## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

## PORTARIA № 23/2024

Súmula: DESIGNA servidores para atuarem como fiscais de contratos, gestor de contrato e dá outras providências.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **em especial o disposto na Lei Federal** nº: 14.133/2021. Decreto Municipal nº. 173/2023. e demais regulamentos, a Administração Pública Municipal

# RESOLVE:

ART. 1° DESIGNAR, na forma prevista no artigo 6º do Decreto Municipal nº, 173/2023. os servidores para atuarem como FISCAL DE CONTRATO:

Silvana Borges Oliveira, CPF 065.\*\*\*.929-\*\*. 070.846.599-43 e Valéria Cristina Sanches, CPF 070.\*\*\*.599-\*\*, atuarem como fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Fabiano Domingos Regini, CPF 031.\*\*\*.699-\*\*, Jociely Santana Bettin dos Santos, CPF 036.\*\*\*.049-\*\*. Fabiane Barth Mateus. CPF 018.\*\*\*.869-\*\*. Alessandra Oliveira P.Silva, CPF 032.\*\*\*.129-\*\*, Atuarem como fiscais de contratos na Secretaria

Ana Maria Bettin, CPF 076.\*\*\*.329-\*\* e Cristiane Paulino Junqueira, CPF 075.\*\*\*.719-\*\*, Atuarem como fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Esporte e Lazer. Renan Alves Dainezi CPE 057 \*\*\* 869.\*\* Atuar como fiscal de contratos na Secretaria

Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Claudiney Nery da Silva, CPF 024.\*\*\*.569-\*\*, Atuar como fiscal de contratos na Secretaria Municipal de Segurança Patrimônio e Defesa Civil Iriano Toledo Piza, CPF 028.\*\*\*.459-\*\*, Atuar como fiscal de contratos na Secretaria

Municipal Desenvolvimento Econômico Gessimara Daiana Weiss de Oliveira, CPF 094.\*\*\*.679-\*\*, Matheus Polachini Farah da Silva, CPF 105.\*\*\*.579-\*\*- Atuarem como fiscais de contratos na Secretaria Municipal

ART. 2° Designar, como previsto no artigo  $6^{\varrho}$  do Decreto Municipal  $n^{\varrho}$ . 173/2023, o servidor para atuar como GESTOR DE CONTRATO:

DAVI BORGES DA SILVA, CPF 273.\*\*\*.248-\*\*, Atuar como GESTOR DE CONTRATOS do

ART. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 16 de fevereiro de 2024

# ALEX SANDRO FERNANDES



do Trabalho e Ação Social.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

MUNICÍPIO DIAMANTE DO NORTE EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 04/2023.

ANDREZA ÓA SILVA PARIZ

A comesão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação de babilitação, decidiu habilitar na EMPRESA

OBBAS SE INFRAEXTRUTURA ETO 1 RAPHADI MULLUK DE OLIVEBA E inabilitar as seguintes proponentes. PRESULENCENDARIA E CONSTRUTORA LTDA D. MARTINS DE LIMA-ME. Notas explicativas:

onde se encerrou a sessão de abentura do envelope nº01. Considerando que se intíccio o prazo de contarnados no dia 09/01/2024 conforme e-mails enviados as proposentes encerrando-se no día 16/01/2024. proposesse securios de la companya de la companya de l'agentiaria e Contabilidade.
Posto isto, determina-se a data de 20/02/2024 às 05/h00 horas para abertura dos envelopes de proposta de propos, com ou sem a presença dos representantes legais.

ando que ocorreu a abertura da data de recurso no dia 27/12/2023 iniciando-se o prazo sa 12/00,

THIAGO RODRIGO ZAMPOLO

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

# 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 023/2021 ADITIVO QUALITATIVO E VALOR

Pelo presente instrumento, como MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CURG nº 4.530.008-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado, a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF sob nº 84.785070/0001-92, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, nº 695, sobreloja, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO, brasileiro, casado, empresário, portador do Cl/RG nº 1.715.474-5— SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 240.355.569-04, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 240, Apartamento 302, Zona 01, CEP: 87.013-260, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as

#### CLAUSULA PRIMEIRA-DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo obedece às normas fixadas no certame licitatório inaugurado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021 e com amparo nos ditames, especialmente, do art. 57 e seguintes, c/c art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral explosimente do tayte legal relacionadas de alterações, also se submetem. conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, VALOR E DA VIGÊNCIA

CONTRATUAL Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato primitivo, suplementando, qualitativamente e quantitativamente, o objeto pactuado, objetivando cumprimento dos ditames **Decreto** 10.540/2020 (Federal).

§1º - A suplementação qualitativa do objeto alcançará os seguintes módulos do software contratado, os quais serão disponibilizados aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência desta municipalidade, cujo conteúdo, tem por substituição de tecnologia, conforme previsão legal, e contrato vigente, sem custo adicionado aos itens/lotes em execução. Atenderá o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no âmbito desta municipalidade, regulamentado pelas normas indicadas.

ITEM	QTDE	UN	SISTEMAS	VALOI	R UNIT.	TOTA	L (RS)
LOCA	ÇÃO DO	S SIST	EMAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL:		•		
1	3	Mês	Contabilidade Pública (Escrituração Contábil e Execução Orçamentária) Usuários ilimitado.	RS	2.910,61	RS	8.731,8
2	3	Mês	Gerenciamento de Tesouraria, Usuários ilimitado.	R\$	657,79	RS	1.973,3
3	3	Mês	Gerenciamento do Planejamento Público (PPA, LDO e LOA), Usuários ilimitado.	R\$	756,14	RS	2.268,4
4	3	Mês	Gerenciamento de Compras e Licitações/Contratos, Usuários ilimitado.	R\$	1.874,43	RS	5.623,2
5	3	Mês	Gerenciamento da Frota de Veículos e Máquinas, Usuários ilimitado.	R\$	628,69	RS	1.886,0
6	3	Mês	Gerenciamento de Patrimônio, Usuários ilimitado.	R\$	547,19	RS	1.641,5
7	3	Mês	Gerenciamento de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, Usuários ilimitado.	R\$	2.072,35	RS	6.217,0
8	3	Mês	Gerenciamento da Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Usuários ilimitado.	R\$	2.002,51	RS	6.007,5
9	3	Mês	Controle e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Gerenciamento do ISSQN ilimitado	RS	3.900,23	RS	11.700,6
10	3	Mês	Atendimento ao Contribuinte Via Internet ilimitado	R\$	442,41	RS	1.327,2
11	3	Mês	Sistema de Pré-Validação de Dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribuna de Contas do Estado do Paraná ilimitado	R\$	500,63	RS	1.501,8
12	3	Mês	Divulgação de Informações em Tempo Real na Forma da Lei 131/09 (Portal da Transparência) ilimitado.	R\$	1.513,52	RS	4.540,5
13	3	Mês	Sistema do Gestor Público, Usuários ilimitado.	R\$	582,12	RS	1.746,3
14	3	Mês	Sistema E-Social, Usuários ilimitado.	R\$	465,70	RS	1.397,1
15	3	Mês	Sistema de Gestão em Saude	R\$	4.540,56	RS	13.621,6
16	3	Mês	Sistema de Assitencia Social	R\$	1.629,94	RS	4.889,8
17	3	Mês	Sistema de Holerith Web, Usuários ilimitado.	R\$	617,05	R\$	1.851,1
			TOTAL	R\$	25.641,87	RS	76.925,6
			·	-			
LOCA	ÇÃO DO	S SIS	TEMAS PARA FUNDO DE PREV.	,			
19	3	Mês	Contabilidade Pública (Escrituração Contábil e Execução Orçamentária) Usuários ilimitado.	R\$	1.629,94	RS	4.889,8
20	3	Mês	Gerenciamento de Tesouraria, Usuários ilimitado	RS	277.09	RS	831.2

			TOTAL	R	\$ 5.029,53	3	R\$ 15.088,
LOCA	ÇÃO DO	os sis	TEMAS PARA CAMARA				
27	3	Mês	Sistema de Pré-Validação de Dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ilimitado	R\$	47,48	R\$	142,44
28	3	Mês	Divulgação de Informações em Tempo Real na Forma da Lei 131/09 (Portal da Transparência) ilimitado.	R\$	237,38	R\$	712,14
29	3	Mês	Contabilidade Pública (Escrituração Contábil e Execução Orçamentária), Usuários ilimitado.	R\$	440,47	R\$	1.321,41
30	3	Mês	Gerenciamento de Tesouraria, Usuários ilimitado.	R\$	79,12	RS	237,36
31	3	Mês	Gerenciamento do Planejamento Público (PPA, LDO e LOA), Usuários ilimitado.	R\$	79,12	R\$	237,36
32	3	Mês	Gerenciamento de Compras e Licitações/Contratos, Usuários ilimitado.	R\$	158,26	R\$	474,78
33	3	Mês	Gerenciamento de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, Usuários ilimitado.	R\$	316,52	RS	949,56
34	3	Mês	Gerenciamento de Patrimônio, Usuários ilimitado.	R\$	316,52	R\$	949,56
35	3	Mês	Sistema E-Social, Usuários ilimitado.	R\$	291,07	RS	873,21

enciamento do Planejamento Público (PPA, LDO e LOA), Usuá itado.

Mês Gerenciamento de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, Usuário Mês Sistema de Pré-Validação de Dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribuna de Contas do Estado do Paraná ilimitado

3 Mês Divulgação de Informações em Tempo Real na Forma da Lei 131/09 (Portal da Transparência) ilimitado.

25 3 Mês Sistema E-Social, Usuários ilimitado

R\$ 316,67

R\$ 329,48

R\$ 660,13

R\$ 360,91 R\$ 1.082,73

R\$ 950,01

R\$ 1.980,39

§2º - Em razão das disposições do caput e, diante das previsões disciplinadas, fica scentado no valor contratual, consolidando-se ao valor primitivo, o quantum financeiro de actescentado no valor contradara, consortandose ao valor primitivo, o quantum minancento de RS 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais) mensais, ref. módulos software Procuradoria, Controle de Ponto Eletrônico, Almoxarifado e Hospedagens, perfazendo, por conseguinte, o valor acréscimo percentual de aproximadamente 17,6% do valor global

§3º - Através do presente Termo Aditivo e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário dos serviços, por conseguinte, o valor acréscimo percentual de aproximadamente 17,6% do valor unitário contratual (totalizando 24,58% de acréscimos dos outros Termos aditivos), conforme cláusula quinta, "a", do contrato primitivo, passando a ser o seguinte:

contratual, conforme cláusula quinta, "a", do contrato primitivo.

		TOTAL	RS	4.730,00	RS	14.190,00
3	Mês	Hospedagem do banco de dados em nuvem, processamento, segurança e backup - Câmara Municipal	R\$	1.000,00	R\$	3.000,00
3	Mês	Hospedagem do banco de dados em nuvem, processamento, segurança e backup - Fundo de Previdência	R\$	1.000,00	R\$	3.000,00
3	Mês	Hospedagem do banco de dados em nuvem, processamento, segurança e backup - Prefeitura	R\$	1.200,00	RS	3.600,00
3	Mês	Sistema de Almoxarifado	R\$	490,00	RS	1.470,00
3	Mês	Sistema de Controle de Ponto Eletrônico	R\$	590,00	RS	1.770,0
3	Mês	Sistema de Procuradoria	R\$	450,00	RS	1.350,0

RS 4.730,00 RS 14.190,00  $\S 4^o$  - Fica acertada entre as partes a alteração qualitativa do objeto contratual e inclusão dos itens supracitados, em consonância com a vigência do presente Contrato por 3 (três) meses,

até a data de 01/06/2024, conforme Cláusula Vigésima do Contrato primitivo

§5º - O valor global ajustado para a execução do objeto do contrato que era de R\$ 391.648,08 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos), com a inclusão dos módulos, no valor total de R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais), com o reajuste já estabelecidos no 3º termo aditivo, o valor contratual passa a ser de R\$ 405.838,08 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

CLÁUSULA OUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma,

Alto Paraná - PR, 15 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ PRODASP INFORMÁTICALTDA – EPP TESTEMUNHAS:

juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

CPF/MF:



PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S . CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo "PREGÃO ELETRONICO", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE "OFICINAS PEDAGÓGICAS" PARA ATENDER A NOVA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO

# VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 157.800,00

Abertura das propostas: 29 de fevereiro de 2024, às 08h00hs;

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Início de recebimento das propostas: 16 de fevereiro de 2024, a partir das 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 29 de fevereiro de 2024, às 08h01hs; Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito

Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 29 de fevereiro de 2024;







SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARANÁ CNPJ: 06.076.396/0001-37 Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/fax (44) 3447-2415 – CEP: 87750-000 Alto Paraná – Paraná e-mail: smealtopr@hotmail.com

#### DECRETO Nº 014/2024

Autoriza a Progressão Funcional por Avanço Horizontal por Capacitação para os Professores do Quadro Próprio do Magistério de Alto Paraná, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Título V, Capítulo I – Da Progressão – Artigos 33 a 37 e seus Parágrafos e Incisos da Lei Municipal nº 2.568/2014 – Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

DECRETA			
	Art. 1º. Ficam promovidos a	partir de 1º/02/	2024 por
A	Avanço Horizontal por Capacitação os Professores abaixo		·
	NOME DO PROFESSOR	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
4			
1	ADRIANA PRADO SANTOS – 20H  ADRIANE SUELY SOUZA CARLOS – 20H	III/A - 3	III/B - 4 III/I - 18
3	ANA CLAUDIA REIA DA SILVA LIMA – 20H	III/A - 3	III/B - 4
4	ANA PAULA ALVES MALAQUIAS AZEVEDO – 20H	III/M - 26	III/M - 27
5	ANA PAULA CHECONI RODRIGUES - 40H	III/C - 6	III/C - 7
6	ANA PAULA COSTA BISCONSIM	III/E - 11	III/F - 12
7	ANDREA DE FÁTIMA CRECÊNCIO – 20 H	II/K - 22	II/K - 23
8	ANNE JÉSSICA FIALHO BATISTA	III/A - 3	III/B - 4
9	ANTÔNIA DE MATTOS STELLA – 2º PADRÃO BRUNA SILVA SANTOS GOES – 40H	III/H - 16	III/H - 17 III/D - 8
11	APARECIDA MACIEL CORREIA – 20H	III/A - 3	III/B - 4
12	CARINA LUCAS CARDOSO – 20H	III/I - 18	III/I - 19
13	CARLA DANIELLY DA SILVA OLIVEIRA – 20H	III/C - 6	III/C - 7
14	CASSIA FERNANDA DE MELLO - 20H	III/D - 8	III/D - 9
15	CASSIA REGINA FAVA FERNANDES – 20H	III/L - 24	III/L - 25
16	CELIA REGINA BASSO – 40H	III/E - 11	III/F - 12
17	CLAUDIA WATANABE PEREIRA – 20H	III/A - 3	III/B - 4
18	CRISTIANE GARCIA RIBEIRO – 20H	III/E - 11	III/F - 12
19	CRISTINA BAPTISTA PERES VALÉRIO – 2º PADRÃO	III/G - 14	III/G - 15
20	DANIELA ZANINELO DELAROSE 1º PADRÃO	III/D - 9	III/E - 10
21	DANIELA ZANINELO DELAROSE 2º PADRÃO	III/A - 3	III/B - 4
22	DEOMAR HERNANDES DA SILVA PEREIRA – 2º PADRÃO	III/F - 12	III/F - 13
23	DIEGO PAULO AMBROZIO – 1º PADRÃO	III/C - 6	III/C - 7
24	DIEGO PAULO AMBROZIO – 2º PADRÃO	III/B - 5	III/C - 6
25	DIRLEI MARIA FERNANDES MANTOVANI – 2º PADRÃO	III/C - 6	III/C - 7
26	DURCILENE ANTONELLI – 40H	III/E - 11	III/F - 12
27	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS AVANÇO – 40H ELIANE LIMA DE CARVALHO – 20H	III/D - 8	III/D - 9
29	ELIGIDE ZOTARELI DA LUZ	III/F - 12	III/F - 13
30	ELISNÉIA LINS DE BARROS – 40 H	III/A - 3	III/B - 4
31	ELIZABETE DA SILVA ALCANTARA – 40H	III/E - 11	III/F - 12
32	ELLEN APARECIDA MONTINA – 20H	III/B - 5	III/C - 6
33	FABIANA ARAÚJO BRAZ – 20H	III/B - 4	III/B - 5
34	FABIANA RENATA AVANÇO – 20H	III/D - 8	III/D - 9
35	GIULIANE SERON OLIVATTI DA SILVA – 20H	III/L - 24	III/L - 25
36	IRISMAR DE FATIMA CORDEIRO – 40H	III/E - 11	III/F - 12
37	ISABELA DE TADEU SOUZA – 1º PADRÃO	III/D - 9	III/E - 10
38	ISABELA DE TADEU SOUZA – 2º PADRÃO	III/B - 5	III/C - 6
39	ISAURA SOARES – 2º PADRÃO	III/H - 16	III/H - 17
40	IVANI APARECIDA DE MELLO – 40H	III/E - 11	III/F - 12
41	IVONE DE JESUS ANASTACIO – 2º PADRÃO	III/E - 10	III/E - 11
42	JOÃO JUNIOR BONFIM JOIA PEREIRA – 20h	III/E - 10	III/E - 11
43	JULIANA BERNARDI – 20H JULIANA VIEIRA MAGALHÃES – 40H	III/F - 12 III/E - 10	III/F - 13 III/E - 11
45	KARINE APARECIDA CARDIN – 20H	III/D - 8	III/D - 9
46	LAÍS LORDANO KNAPIK PEREIRA – 1º PADRÃO	III/D - 9	III/E - 10
	l <del>-</del>	2	
47	LAÍS LORDANO KNAPIK PEREIRA – 2º PADRÃO	III/B - 5	III/C - 6
48	LENICE DE MORAIS – 40H	III/E - 11	III/F - 12
49	LORIENE ALDA PEREIRA MONTINA – 20H	III/A - 3	III/B - 4
50	LUCIANE BERNARDO ZAQUINE – 40H	III/E - 11	III/F - 12
51	LUCIMAR DA SILVA BENASSI LAGUNA -20H	III/K - 23	III/L - 24
52 53	MARA CRISTINA MANTOVANI DA SILVA – 2º PADRÃO  MÁRCIA ELIZENETE COZER MEIRA -20H	III/H - 16	III/H - 17
54	MARIA DE FATIMA DA SILVA GONÇALVEZ – 20H	III/H - 16 III/A - 3	III/H - 17 III/B - 4
55	MARIA EDIVALDA PEREIRA DESIDÉRIO – 20H	III/H - 16	III/H - 17
56	MARIA LENY VICENTE SILVA – 40 H	III/E - 11	III/F - 12
57	MARIA REGINA CORDOGNA NOGUEIRA 1º PADRÃO	III/E - 10	III/E - 11
58	MARIA REGINA CORDOGNA NOGUEIRA 2º PADRÃO	III/C - 7	III/D - 8
59	MARIA SINÉIA DOS SANTOS – 20H	III/I - 18	III/I - 19
60	MARILEI APARECIDA NUNES BISCOLA – 1º PADRÃO	III/D - 9	III/E - 10
61	MARILEI APARECIDA NUNES BISCOLA – 2º PADRÃO	III/B - 5	III/C - 6
62	MARINETE GOMES DE CARVALHO – 20H	III/A - 3	III/B - 4
63	MARLI TEREZINHA KNAPIK DE MIRANDA – 2º PADRÃO	III/F - 12	III/F - 13
64	MARISA ROGERIO DE GODOY – 40H	III/E - 11	III/F - 12

51	LUCIMAR DA SILVA BENASSI LAGUNA -20H	III/K - 23	III/L - 24
52	MARA CRISTINA MANTOVANI DA SILVA – 2º PADRÃO	III/H - 16	III/H - 17
53	MÁRCIA ELIZENETE COZER MEIRA -20H	III/H - 16	III/H - 17
54	MARIA DE FATIMA DA SILVA GONÇALVEZ – 20H	III/A - 3	III/B - 4
55	MARIA EDIVALDA PEREIRA DESIDÉRIO – 20H	III/H - 16	III/H - 17
56	MARIA LENY VICENTE SILVA – 40 H	III/E - 11	III/F - 12
57	MARIA REGINA CORDOGNA NOGUEIRA 1º PADRÃO	III/E - 10	III/E - 11
58	MARIA REGINA CORDOGNA NOGUEIRA 2º PADRÃO	III/C - 7	III/D - 8
59	MARIA SINÉIA DOS SANTOS – 20H	III/I - 18	III/I - 19
60	MARILEI APARECIDA NUNES BISCOLA – 1º PADRÃO	III/D - 9	III/E - 10
61	MARILEI APARECIDA NUNES BISCOLA – 2º PADRÃO	III/B - 5	III/C - 6
62	MARINETE GOMES DE CARVALHO – 20H	III/A - 3	III/B - 4
63	MARLI TEREZINHA KNAPIK DE MIRANDA – 2º PADRÃO	III/F - 12	III/F - 13
64	MARISA ROGERIO DE GODOY – 40H	III/E - 11	III/F - 12
65	MARTA DUARTE TENÓRIO – 40H	III/E - 11	III/F - 12
66	MATILDE VITORIANO – 1º PADÃO	III/E - 11	III/F - 12
67	MATILDE VITORIANO – 2º PADÃO	III/C - 7	III/D - 8
68	MAYARA BARBOSA BRAGA DOS SANTOS – 20H	III/A - 3	III/B - 4
69	MAYARA DE OLIVEIRA MATTOS – 20H	III/D - 09	III/E - 10
70	MERI CRISTINA ALVES ANTAL – 20H	III/D - 09	III/E - 10
71	NANCY APARECIDA DE AZEVEDO FRONZA	III/K - 23	III/L - 24
72	NILZA MARCIA MULATTI SILVA – 1º PADRÃO	III/L - 24	III/L - 25
73	NILZA MARCIA MULATTI SILVA – 2º PADRÃO	III/H - 16	III/H - 17
74	NÚBIA APARECIDA PIMENTA DE SOUZA – 20H	III/H - 16	III/H - 17
75	PRISCILA DE ANDRADE – 1º PADRÃO	II/D - 8	II/D - 9
76	PRISCILA DE ANDRADE – 2º PADRÃO	II/B - 5	II/C - 6
77	RITA DE CÁSSIA SALOMOM – 20H	III/B - 5	III/C - 6
78	ROSÂNGELA B. DA SILVA PALMIERI – 1º PADRÃO	III/L - 25	III/M - 26
79	ROSÂNGELA B. DA SILVA PALMIERI – 2º PADRÃO	III/B - 5	III/C - 6
		I	
80	ROSELI BERTI ROSINI – 40H	III/E - 11	III/F - 12
81	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA MORAES – 40H	III/E - 11	III/F - 12
82	ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVATTI – 20H	III/C - 7	III/D - 8
83	ROSIMERE INÁCIO DA SILVA FRACAROLLI – 20H	III/L - 24	III/L - 25
84	SALETE CRISTIANE MIKOS FANECO – 20H	III/D - 8	III/D - 9
85	SANDRA CUBAS CARDOSO – 40H	III/E - 11	III/F - 12
86	SANDRA FRASSON DADALTO – 20H	III/H - 17	III/I - 18
87	SARAGIANE VEDANA DE OLIVEIRA - 40H	I/E - 11	I/F - 12
88	SHEILA MICHELI VASCONCELOS DA SILVA – 1º	III/L - 24	III/L - 25

PADRÃO

SHEILA MICHELI VASCONCELOS DA SILVA – 2º

SIMONE ANDRÉA BERNARDO DA SILVA – 20H

93 SOLANGE MÁXIMA DA SILVA CARVALHO – 20H

VALDIRENE MARINOZI PITTA – 1º PADRÃO

VALDIRENE MARINOZI PITTA – 2º PADRÃO

103 VILMA APARECIDA COSTA DA SILVA - 2º PADRÃO

WALESKA GONÇALVES FARIAS – 1º PADRÃO

106 WANDREZA CARLA NOGUEIRA BASSO - 1º PADRÃO

WANDREZA CARLA NOGUEIRA BASSO - 2º PADRÃO

105 WALESKA GONÇALVES FARIAS – 2º PADRÃO

108 WULLY ALTIERE DE SOUZA - 1º PADRÃO 109 WULLY ALTIERI DE SOUZA – 2º PADRÃO

110 ZULEIDE BENTO BARBOSA – 2º PADRÃO

91 SIMONE FRASSON RIBEIRO – 20H

SOLANGE BERTI – 2º PADRÃO

94 SONIA APARECIDA PAZZIN MAZZI – 40H

TAMIRES DE SOUZA MOLIN - 40H

VALDENICE ALVES QUINALLE - 20H

101 VANESSA CARDOSO DOS SANTOS - 40H

96 TATIANE RIBEIRO BERLIN – 40H

100 VANESA COUTO CHESINE - 20H

102 VANI MELO BERLIN – 2º PADRÃO

89

90

92

95

98

99

104

Art. 2º. Não tem direito a Progressão do Avanço Horizontal por

III/G - 14

III/L - 24

III/M - 26

III/G - 14

III/A - 3

III/E - 11

III/B - 5

III/F - 12

III/G - 14

III/E - 11

III/L - 24

III/H - 17

III/E - 11

III/E - 10

III/C - 6

III/C - 7

III/B - 5

III/A - 3

III/F - 12

III/G - 15

III/L - 25

III/M - 27

III/G - 15

III/B - 4

III/F - 12

III/D - 9

III/C - 6

III/F - 13

III/G - 15

III/F - 12

III/L - 25

III/I - 18

III/F - 12

III/E - 11

III/C - 7

III/D - 8

III/C - 6 III/C - 7

III/B - 4

III/F - 13

desempenho os professores abaixo relacionados

1	ALANA DA SILVA PEDROSO – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
2	ANDREIA APARECIDA MACON MEDEIROS – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
3	ANGELA MARIA TIRAPELLI – 40H	III/A - 3	III/A - 3
4	ANNE FIALHO BATISTA – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
5	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
6	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
7	BRUNA ALVES – 40H	III/A – 3	III/A – 3
8	CARLA DANIELLY DA SILVA – 2º PADRÃO	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
9	CASSIANI RENATA FRACAROLLI – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
10	CLARISSE CLAUDIA FERRAZ DE SOUZA – 40H	I/D – 8	I/D – 8
11	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
12	CRISTIANE MARIA MESQUITA DE SOUZA - 40H	III/C – 6	III/C – 6
13	DANIELA MENDES GIRALDES – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
14	DANIELLE DA CRUZ MULLER – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
16	EDUARDA DE ANDRADE LOMES – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
17	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
18	FLAVIANE ALVES OEHNINGER – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
19	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
20	GISLAINE DA LUZ COORNELIO – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
21	JOSIELI CRISTINA ROQUE DE SOUZA – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
22	JOYCE CARDOSO DA HORA – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
23	JACQUELINE CRISTINA DE SOUZA STRAMARO- 40H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
23	JUNIOR NETO SANTANA – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
24	NICOLLY EDYEREN TAMBORLIM DA SILVA- 40H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
25	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
26	LORIVAL FRANCISCO DA SILVA – 2º PADRÃO	III/F - 13	III/F - 13
27	TANIA SABATINO ROCHA – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
28	TATIANE TORRES – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
29	THAMIRIS DIAS VASCONCELOS -40H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
30	THAINARA GAZOLA SILVA – 40H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
31	TSUGIE KAWANO – 40H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
32	VALDEMIR APARECIDO IZIDIO – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
33	VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA – 40H	III/A - 3	III/A - 3
34	VANESSA F. FERNANDES SILVESTRIN – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2
35	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA – 20H	II/A - 0.1.2	II/A - 0.1.2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2024, ficando revogado em especial o Decreto nº 010/2023 publicado no jornal nº 19.220 de 07 de fevereiro de 2023 na página 22.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 15 dias de fevereiro de 2024.

> **CLAUDEMIR JOIA PEREIRA** PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 ta José de Anchieta,1641–FoneFax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP.87750-000-Alto Paraná–PR

oparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Errata da Portaria nº. 092/2024, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº. 19.472, do dia 15-02-2023, pág. 11.

#### Onde se-lê:

Art.1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Zuleide Bento Barbosa, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.773.744-1-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 017.144.759-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora-20h/s., 2º Padrão, nomeada pelo Decreto nº 149/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Municipio, no período de 15-02-2023 à 14-05-2023 referente ao período de aquisição de 1º-08-2009 a 31-07-2014, e DEFERIDA conforme requerimento protocolado em data de 09-02-2024.

## Leia-se:

Art.1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Zuleide Bento Barbosa, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.773.744-1-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 017.144.759-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora-20h/s., 2º Padrão, nomeada pelo Decreto nº 149/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 15-02-2024 à 14-05-2024 referente ao período de aquisição de 1º-08-2009 a 31-07-2014, e DEFERIDA conforme requerimento protocolado em data de 09-02-2024.

Alto Paraná-PR., 15 de fevereiro de 2024.

Claudemir Joia Pereira



PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS . CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo adm "<u>PREGÃO ELETRONICO"</u>, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO:CONTRATAÇÃO DE "EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE VIDROS, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO C DESCARTE" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 38.244,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 16 de fevereiro de 2024, a partir das 08h00hs; Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 01 de março de 2024;

Abertura das propostas: 01 de março de 2024, às 08h00hs;

Início da disputa de Precos: 01de marco de 2024, às 08h01hs:

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

EXTRATO DE CONTRATO: 2/2024 - PMSAC CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ CONTRATADA: NOROESTE LICITACOES LTDA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais de pintura e materiais de acabamento a fim de atender as necessidades de todos os departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$521.038,08 (quinhentos e vinte e um mil e trinta e oito reais e oito centavos) DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Santo Antônio do Caiuá (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 Janeiro 2025

Extrato das Contratações

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

CONTRATADA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais de pintura e materiais de acabamento a fim de atender as necessidades de todos os departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$3.438,98 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 Janeiro 2025

Santo Antônio do Caiuá (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 5/2024 - PMSAC

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ CONTRATADA: DEP.DE MAT. CONST. FUMAGALLI LTDA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais de pintura e materiais de acabamento a fim de atender as necessidades de todos os departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$496.787,36 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 Janeiro 2025

Santo Antônio do Caiuá (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.



#### RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

O Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Mirador.

Art. 1.º Resultado preliminar da Fase da Análise do Mérito dos editais:

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – AUDIOVISUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO HABILITADOS - CONTEMPLADOS

NPJ Categoria Nota Mauricio Bana Rossi ( MEI ) CNPJ Mirador - Uma Jornada através

HABILITADOS - SUPLENTES

Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Memória Viva - Mirador	Impacto Ltda	CNPJ	Documentário	60

b)- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - Apoio a Salas de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - Apoio a Salas de Cinema e Cinema itinerante LEI PAULO GUSTAVO

HABILITADOS - CONTEMPLADOS

Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Cinema na Praça de Mirador	Mauricio Bana Rossi ( MEI )	CNPJ	Cinema itinerante	75

HABILITADOS - SUPLENTES

Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
XXXXXX	xxxxxx	XXXX	XXX	XXX

c)- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 — Capacitação, formação e qualificação no audiovisual

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual LEI PAULO GUSTAVO HABILITADOS - CONTEMPLADOS

Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Não houve Inscritos	X	X	X	X

	HABILITADOS - SUPLENTI	ES		
Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
XXXX	xxxx	XXX	XXX	XX

d)- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - Apoio às demais áreas

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual LEI PAULO GUSTAVO HABILITADOS - CONTEMPLADOS

Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Encontro de Música Raiz em Mirador	Mauricio Bana Rossi ( MEI )	CNPJ	Festival	74

	HABILITADOS - SUPLENTES			
Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
xxxx	xxxx	XXX	XXX	XX

Membros da Comissão Avaliadora de Mérito:

GRACIELLI ANDRIGHETTI JULIANA DÉBORA DA SILVA SANTOS

KETLIN PIRES DE AZEVEDO ARY FALAVIGNA

VAGNER POLZIN KARINA CANAVER

Os proponentes podem recorrer aos resultados mediante interposição de recurso, preenchendo do formulário específico (Anexo l a essa portaria). a ser encaminhado no e-mail culturamirador@gmail.com, colocar no assunto do e-mail: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, no prazo de 15/02/2024 até 17/02/2024 até as 16h do dia 17/02/2024.

ANEXO 1 Formulário de Recurso - Editais:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL e

Mirador, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura O proponente abaixo qualificado vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso nos

( ) Audiovisual ( ) Cinema ( ) Capacitação ( ) Festival

Nome do Proponente:

Título do Projeto (se for o caso):

Razões do Recurso:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPI № 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR E-mail: <u>pmaltopr@altoparana.pr.gov.br</u> - http://www.altoparana.pr.gov.br

Errata da Portaria nº. 090/2024, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº. 19.472, do dia 15-

Art.1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Nilza Marcia Mulatti Silva, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.280.228-0.5SP/PR e inscrita no CPF sob nº 025.565.869-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora-20/h/s, 1º Padrão, nomeada pelo Decreto nº 080/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 19/02/2023 à 18/05/2023 referente ao período de aquisição de 1º/07/2008 a 30/06/2013, conforme requerimento protocolado em data de 07/02/2024.

Art.1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Nilza Marcia Mulatti Silva, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.280.228-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 025.565.869-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora-20h/s., 1º Padrão, nomeada pelo Decreto nº 080/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 19/02/2024 à 18/05/2024 referente ao período de aquisição de 1º/07/2008 a 30/06/2013, conforme requerimento protocolado em data de 07/02/2024.

Alto Paraná-PR., 15 de fevereiro de 2024. Claudemir Joia Pereira

# Fone: (44) 3445-8150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAILÁ-PR CNPJ: 76.238.435/0001-30

E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 CEP 87.740-000 - São João do Caluá - Paraná

## DECRETO Nº 5.531.

Data: 14 fevereiro de 2024

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI. DECRETA

Artigo 19) Fica Exonerada, pelo presente decreto a senhora SUELY PIOVEZAN AZEVEDO WEBERLING, portador do RG. nº 4.271.433-7 SSP-PR, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 05 de janeiro de 2024.

Artigo 29) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 05 janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, em 14 de fevereiro de 2024.

STEFEN TOME PAUKA

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5.532.

Data: 14 fevereiro de 2024.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caluá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

Artigo 1º) Fica Exonerada, pelo presente decreto a senhora RENATA AMARAL DA SILVA, portador do RG, nº 9.211.053-2 SSP-PR, do cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 24 de janeiro de 2024.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 24 de janeiro de 2024

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caluá, em 14 de fevereiro de 2024.



Prefeito Municipal

## DECRETONº 5.533.

Data: 14 fevereiro de 2024.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de 5ão João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI. DECRETA

Artigo 1º) Fica Exonerada, pelo presente decreto a senhora NAGILA CRISTINA MALAGUTE, portador do RG. nº 12.504.798-0 SSP-PR, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, a partir de 29 de janeiro de 2024.

Artigo 29) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 29 de janeiro de 2024

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Cajuá, em 14 de fevereiro de 2024.



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.534. Data: 14 fevereiro de 2024.

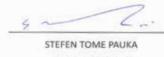
STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caluá, Estado do Paraná, no uso de

DECRETA:

Artigo 19) Fica Exonerada, pelo presente decreto a senhora EUNICE MARIA DA SILVA, portador do RG. nº 3.623.444-0 SSP-PR, do cargo de PROFESSORA, a partir de 21 de ianeiro de 2024

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 21 de janeiro de

Edificio da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, em 14 de fevereiro de 2024.



# Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.535.

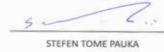
Data: 14 fevereiro de 2024.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caluá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

Artigo 19) Fica Exonerada, pelo presente decreto a senhora EDICLEIA FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, portador do RG. nº 8.384.522-0 SSP-PR, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 12 de janeiro de 2024.

Artigo 29) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 12 de janeiro de

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caluá, em 14 de fevereiro de 2024.



Prefeito Municipal

DECRETONº 5.536. Data: 14 fevereiro de 2024.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

2024.

Artigo 19) Fica Nomeada, pelo presente decreto a senhora NICOLE POLIANA ANDRADE SANTIAGO, portador do RG. nº 14.678.834-3 SSP-PR, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, a partir

de 01 de fevereiro de 2024. Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Cajuá, em 14 de fevereiro de 2024.

STEFEN TOME PAUKA

Prefeito Municipal



Cis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Compras e Contratos Termo Homologação - Credeno pietrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ap Minuta - Licitação: 19 codigoCliente: 25703 anol

Inexigibilidade Nº 13/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 13/2024, como segue:

ltem	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Tota
	CONSULTAS/PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA	SERVIÇO		1	R\$166.320,00	R\$166.320,00
		-		Tot	al do Fornecedor:	R\$166.320,0

18 - 00.000.0000,333903950990000000,00000000 - Demais despesas com servico médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 Fevereiro 2025

EXTRATO DE CONTRATO: 11/2024 - PMSAC

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ CONTRATADA: ELITE PECAS E SERVICOS LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, manutenção de ar condicionado de auto motores, manutenção elétrica e execução de troca de filtros e óleos, incluindo o fornecimento de peças originais, (com base na tabela traz valor e sindirepa) VALOR TOTAL: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Santo Antônio do Caiuá (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PRE-mail <u>pmaltopr@altoparana.pr.gov.br</u> - http://www.altoparana.pr.gov.br

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024**

Intima-se os proprietários dos lotes abaixo identificados, por deixar de providenciar a devida limpeza, roçada ou capina do imóvel quando houver mato, sujeira, entulhos e outros detritos, e deixar de realizar a manutenção da limpeza. Infração Lei Complementar 42/2020 – Art. 368.

Notifica-se o contribuinte para que no prazo de **15 (quinze) dias,** contados da data de cação deste edital de notificação para que efetue as regularizações necessárias, dos lotes

abalixo relacionados.

Fica o proprietário cientificado que o não atendimento à exigência fiscal acarretará nas aplicações das medidas legais cabíveis, quais sejam: a lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO, imposição de sanções, dentre as quais, multa conforme tabela abalixo a partir da metragem de cada imóvel, sem prejuízo da propositura de processo administrativo ou judiciais que se façam

A presente Notificação Preliminar é pautada pelo Princípio da Legalidade, com respaldo legal nos artigos 368 e 378 do Código Tributário Municipal nº 42/2020, e nos artigos 210 §1º e §2º da Lei Complementar nº 60/2023

Alto Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	VALOR DA MULTA
18	23	Rua Jequitiba- Centro	R\$777,30
516	10	Rua Jabaquara - Centro	R\$1554,60
23	03	R Perobas - Maristela	R\$1554,60
23	15	R Cometa - Maristela	R\$1554,60
198	1/3	Ay Ipiranga	R\$1554.60



## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná

CNPJ N° 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

> COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 08/2024

a 53.556.597 TANIA DE JESUS DE ALMEIDA SILVA BARLATI. CNPJ sob o nº 53.556.597/0001-11, com sede na Rua MINAS GERAIS, 374 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- de preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés —

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 08/2024

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de ação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 53.556.597 TANIA DE JESUS DE ALMEIDA SILVA BARLATI, CNPJ sob o nº 53.556.597/0001-11, com sede na Rua MINAS GERAIS, 374 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/Pr, para prestação de servicos conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- de preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés -

custo estimado: R\$ 9.610,56 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) sendo pagamento referente a aproximadamente 1.128 horas ao custo hora de R\$ 8,52 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas:

Querência do Norte - PR. 08 de fevereiro de 2024



## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ N° 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 09/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI №. 14.133/21, a contratação de empresa **53.556.820 SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, CNPJ sob o n<sup>5</sup> 53.556.820/0001-20, com sede na AVENIDA BRASIL PARANA, 453 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- DE CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, HIGIENE DESINFECÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO;

Querência do Norte - PR. 08 de fevereiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 03/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Alex Sandro Fernandes

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 53.556.820 SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, CNPJ sob o nº 53.556.820/0001-20, com sede na AVENIDA BRASIL PARANA, 453 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/Pr, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as nandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte: - DE CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, HIGIENE DESINFECÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO;

Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento nsais conforme a quantidade de horas trabalhadas Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

> ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO



COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 10/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO. NOS TERMOS DO ART. 74. DA LEI Nº. 14.133/21. a contratação de empresa 53.557.116 ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA, CNPJ sob o nº 53.557.116/0001-92, com sede na Rua rua iguaçu, 682 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte: - de preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto - a contratação de empresa **53.557.116 ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.557.116/0001-92, com sede na Rua rua iguaçu, 682 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, no valor R\$ 9.610.56 (nove mil. seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) para contratação de prestação de serviço de preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte, conforme edital de credenciamento 01/2024.

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO

## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 11/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de

empresa 53.557.409 ANDREIA DE OLIVEIRA FRANCILINO DA SILVA, (NP) sob o nº 53.557.409 00001-70, com sede na Rua RUA ACRE, 232 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação -Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

> INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 11/2024

Alex Sandro Fernandes

Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 53.628.180 PAULA ANDREIA SILVERIS, CNPJ sob o nº 53.628.180/0001-17, com sede na Rua RIO GRANDE DO SUL, 00 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do

de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação -Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais

ALEX SANDRO FERNANDES

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ N° 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 06/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO. NOS TERMOS DO ART. 74. DA LEI Nº, 14.133/21. a contratação de mpresa 53.558.509 MARINES DA SILVA. CNPJ sob o nº 53.558.509/0001-10, com sede na Rua PROJETADA. 49 - CEP: 8793000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das

secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte: de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação -

> Querência do Norte - PR. 08 de fevereiro de 2024 Alex Sandro Fernandes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 12/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 53.558.509 MARINES DA SILVA, CNPJ sob o nº 53.558.509/0001-10, com sede na Rua PROJETADA, 49 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender

as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação —

Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

ALEX SANDRO FERNANDES

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ N° 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 13/2024 DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI №. 14.133/21, a contratação de empresa 39.716.265 ADRIANA DOS SANTOS, CNPJ sob o  $n^o$ 39.716.265/0001-26. com sede na Avenida BELO HORIZONTE. 166 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do

de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024 Alex Sandro Fernandes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 13/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **39.716.265** ADRIANA DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 39.716.265/0001-26, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 166 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação, custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um

Querência do Norte, conforme edital de credenciamento 01/2024. Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas,

para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de



## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ N° 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 14/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI №. 14.133/21, a contratação de DECLARO INEXIGIVE PROCESSO LICITATORIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 53.56.820 SANDRA PARREIDA PEREIRA DA SILVA, CNPI 300 o nº 53.556.820/0001-20, com sede na AVENIDA BRASIL PARANA, 453 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte - de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação —

Querência do Norte - PR 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 14/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigi O PREFITO ALEA SANDRO FENNANDES, torna puonta a RATIFICAÇÃO do procedimento de inexigionidade de licitação em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 53.556.820 SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, CNPJ sob o nº 53.556.820/0001-20, com sede na AVENIDA BRASIL PARANA, 453 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de creder 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura

 de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais

conforme a quantidade de horas trabalhadas

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 15/202-

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74. DA LEI № 14.133/21, a contratação de empresa 53.566.694 NILVA BARBOSA DA SILVA, CNPJ sob o nº 53.566.694/0001-95, com sede na Rua BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 1249 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação

Querência do Norte - PR. 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 15/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 53.566.694 NILVA BARBOSA DA SILVA, CNPJ sob o nº 53.566.694/0001-95, com sede na Rua BENTO SINÓES DOS SANTOS, 1249 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação — Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a

aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ N° 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 16/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **53.567.428** NILZA ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ sob o nº 53.567.428/0001-87, com sede na Rua RUA AMAPA, 1054 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e sunrir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte: de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação

Querência do Norte - PR. 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 16/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epigrafe e a ADIUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 53.567.428 NILZA ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ sob o nº 53.567.428/0001-87, com sede na Rua RUA AMAPA, 1054 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência

de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação -Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas

Querência do Norte - PR. 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ N° 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 13/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI №. 14.133/21, a contratação de empresa 53.571.654 CAROLINE PATRICIA GONCALVES, CNPJ sob o nº 53.571.654/0001-31, com sede na Rua BELEM, 79 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, CNPJ sob o nº 39.716.265/0001-26, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 17/2024

# AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 53.571.654 CAROLINE PATRICIA GONCALVES, CNPJ sob o nº 53.571.654/0001-31, com sede na Rua BELEM, 79 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação, custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas, para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte, conforme edital de credenciamento 01/2024.

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO

## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 18/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI №. 14.133/21, a contratação de empresa 53.601.033 JOSILAINE FARIAS SILVA, CNPJ sob o nº 53.601.033/001-53, com sede na Rua rua iguaçu, 303 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação —

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 18/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibil CNPJ sob o nº 5.601.033/0001-53, com sede na Rua rua iguaçu, 303 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de

Quereina do Norte-Yri, para pliesa, ao esterviços conforme entanta de credentamento 01/2024, com a minatade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação —

Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas.

ALEX SANDRO FERNANDES

## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 19/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO. NOS TERMOS DO ART. 74. DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 52.252.126 RENATA GONCALVES, CNPJ sob o nº 52.252.126/0001-57, com sede na Rua OTTMAR SCHIMDT, 294 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte: de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação -

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 19/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a contratação de empresa 52.252.126 RENATA GONCALVES. CNPJ sob o nº

52.252.126/0001-57, com sede na Rua OTTMAR SCHIMDT, 294 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte: de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação —

Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO



## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76-973-692/0001-16

Capital do Arroz Pantanal Paranaense Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21. a contratação de empresa 53.617.250 SONIA TEREZINHA DA SILVA TAVARES, CNPJ sob o nº 53.617.250/0001-31, com sede na Rua MINAS GERAIS, 399 -CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da

Prefeitura de Querência do Norte: de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 20/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a contratação de empresa 53.617.250 SONIA TEREZINHA DA SILVA TAVARES, CNPJ sob o nº 53.617.250/0001-31, com sede na Rua MINAS GERAIS, 399 - CEP: 87930000 bairro: Centro, Querência do Norte/PR , para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as

 de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação – Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas

necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO



## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ N° 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 21/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **THALITA GONCALVES DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº 53.537.697/0001-09, com sede na Rua R PE RENE BECKER, 106 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte: - de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação -

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 21/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a contratação de empresa THALITA GONCALVES DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 53.537.697/0001-09, com sede na Rua R PE RENE BECKER, 106 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as

- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação – Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas

necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ N° 76.973.692/0001-16

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 16/2024

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 22/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI №. 14.133/21, a contratação de empresa **ADRIANA MARQUES DS SANTOS**, CNPJ sob o nº 53.609.565/0001-37, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 2429 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação -

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto - a contratação de empresa ADRIANA MARQUES DS SANTOS, CNPJ sob o nº 53.609.565/0001-37, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 2429 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

 de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação — Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas

Querência do Norte - PR. 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ N° 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 23/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI №. 14.133/21, a contratação de APARECIDA CAETANO DA SILVA, CNPJ sob o nº 33.770.788/0001-74, com sede na Rua RUA AMAPA, 271 -CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das ecretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte: de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 17/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 23/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de U FINEFILIO ALEA SANUMU FERNANDES, Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa APARECIDA CAETANO DA SILVA, CNPJ sob o nº 33.770.788/0001-74, com sede na Rua RUA AMAPA, 271 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querância do Norte:

de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação -Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais

ALEX SANDRO FERNANDES

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ N° 76.973.692/0001-16

conforme a quantidade de horas trabalhadas

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 24/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI №. 14.133/21, a contratação de empresa **DEUZANIRA DOMINGOS DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.409.685/0001-90, com sede na AVENIDA BRASIL PARANA, 2090 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte: de preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 24/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa DEUZANIRA DOMINGOS DA SILVA, CNPJ sob o nº 53.409.685/0001-90, com sede na AVENIDA BRASIL PARANA, 2090 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de

- de preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés custo estimado: R\$ 9.610,56 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) sendo pagamento referente a aproximadamente 1.128 horas ao custo hora de R\$ 8,52 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas;

ALEX SANDRO FERNANDES

PREFEITO



Querência do Norte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Fone/Fax (44) 3445-8150 E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

# LEI Nº 2.731 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Ficam ratificadas, no Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, as redações do Contrato de cio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), ficando autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAR.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o **caput**, fica autorizado que o Município se bmeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais liberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do consórcio nos assuntos que lhe

Art. 2º O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de Art. 3º Fica o Município autorizado a firmar os aiustes e contratações deseiados por si junto ao

do Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social. Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do consórcio. Art. 4° Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além

São João do Caiuá, 09 de fevereiro de 2.024

## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ N° 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 25/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO. NOS TERMOS DO ART. 74. DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 53.410.047 SOLANGE GOMES DOS SANTOS JAQUIER, CNPJ sob o nº 53.410.047/0001-90, com sede na Rua rua iguaçu, 1360 CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação -

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 25/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do obieto – a contratação de empresa 53.410.047 SOLANGE GOMES DOS SANTOS JAQUIER, CNPJ sob o nº 53.410.047/0001-90, com sede na Rua rua iguaçu, 1360 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação — Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um  $\,$ período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 26/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI №. 14.133/21, a contratação de **53.628.102 JUCELIA GOMES**, CNPJ sob o nº 53.628.102/0001-12, com sede na Rua ITALO VARGAS FARAH, 70 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 26/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de O PREFITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna publica a KATIFLAÇÃO do procedimento de inexigibilidade el icitação em epígrafe e a ADUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 53.628.102 JUCELA GOMES, CNPJ sob o nº 53.628.102/0001-12, com sede na Rua ITALO VARGAS FARAH, 70 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte: - de conservação predial, limpeza, higiene desinfeçção, descontaminação –

Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas.

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná

CNPJ N° 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 27/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 53.628.180 PAULA ANDREIA SILVERIS, CNPJ sob o nº 53.628.180/0001-17, com sede na Rua RIO GRANDE DO SUL, 00 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de

Querência do Norte: - de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação -

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 22/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a contratação de empresa 53.628.180 PAULA ANDREIA SILVERIS, CNPJ sob o nº 53.628.180/0001-17, com sede na Rua RIO GRANDE DO SUL, 00 - CEP: 87930000 bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte: de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação

Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES



\*REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL, ONDE LIA-SE APARECIDA LOPES PEREIRA; RG: 9.615.401-1, LEIA-SE MARIA APARECIDA AMARO; RG: 15.877.332-5.

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO № 01/2024

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**EDITAL N° 05/2024** 

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A QUE SE REFERE O EDITAL № 01/2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ através de seu Pres

Valdir João Rosinski, considerando os termos constantes da ata de reunião realizada nesta data pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo DECRETO LEGISLATIVO № 01/2024 terado pelo DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2,520/2013. que regulamenta o processo Seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme específica; CONSIDERANDO que o cargo listado é de relevante interesse público (prestação dos serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal, HOMOLOGA as inscrições das candidatas abaixo relacionadas, para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para o cargo de Auxiliar de Servicos Gerais

Nº:	NOME:	RG:	INSCRIÇÃO:
1.	MARIA APARECIDA AMARO	15.877.332-5	DEFERIDA
2.	MARIA IZABEL DOS SANTOS	5.184.111-5	DEFERIDA
3.	PRISCILA AMANDA TALASKA ALVES	47.263.086-6	DEFERIDA

Nova Londrina/PR, 08 de fevereiro de 2024.

VALDIR JOÃO ROSINSKI Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 22/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de DECLARO INCAGNETE PROCESSO LICITATORIO, NOS TERMIDO ART. 74, DA LEI Nº. 14.153/21, a contratação de empresa 53.60.531 MARCIA MARIA DA SILVA, CNP) sob o nº 53.63.05.31/0012-42, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 1026 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte: - de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 28/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do proc licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 53.630.531 MARCIA MARIA DA SILVA, CNPJ sob o nº 53.630.531/0001-24, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 1026 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a nalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do

- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação — Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ N° 76.973.692/0001-16

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 23/2024

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 29/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa GISLAINE FARIAS SILVA, CNPJ sob o  $\rm n^2$  33.482.649/0001-45, com sede na Rua SÃO SALVADOR, 113 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR , contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte: de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes

Prefeito INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 29/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de GISLAINE FARIAS SILVA, CNPJ sob o nº 33.482.649/0001-45, com sede

na Rua SÃO SALVADOR, 113 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação -Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas.

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

**ALEX SANDRO FERNANDES** PREFEITO

# MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná

CNPJ N° 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

> COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 24/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 30/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO. NOS TERMOS DO ART. 74. DA LEI Nº, 14.133/21, a contratação de empresa 53.637.037 CRISTIANE PEREIRA DE FRANCA OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 53.637.037/0001-27, com sede na Avenida WALDEMAR DOS SANTOS, 00 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

 de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação – Querência do Norte - PR. 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 30/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epigrafe e a ADIUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa 53.637.037 CRISTAMP EPREIRA DE FRANCA OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 53.637.037/0001-91, com sede na Avenida WALDEMAR DOS SANTOS, 00 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

de conservação predial, limípeza, higiene desinfecção, descontaminação –
 Custo estimado: R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte - PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES



\*REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL, ONDE LIA-SE DEFERIDA PARA APARECIDA LOPES PEREIRA, RG: 9.615.401-1, LEIA-SE INDEFERIDO, ONDE LIA-SE INDEFERIDA PARA MARIA APARECIDA AMARO; RG 15.877.332-5, LEIA-SE DEFERIDA

> PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO № 01/2024 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**EDITAL N° 04/2024** HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A QUE SE REFERE O EDITAL № 01/2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ através de seu Presider

Valdir João Rosinski, considerando os termos constantes da ata de reunião realizada nesta data pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo DECRETO LEGISLATIVO № 01/2024, alterado pelo DECRETO LEGISLATIVO № 02/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.520/2013, que regulamenta o processo Seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo que reguamenta o processo seietivo simplincado para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme especifica; CONSIDERANDO a necessidade de suprir a escassez de servidores públicos municipais, decorrente do falecimento da servidora efetiva Lusia Marinotti Fernandes da Costa, ocorrido em 03.03.2023, então ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; CONSIDERANDO que, por força desses falecimento, a continuidade da prestação dos serviços gerais desta Casa de leis podem restar prejudicado; CONSIDERANDO que o cargo listado é de relevante interesse público. (prestação dos serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal, HOMOLOGA as inscrições das candidatas abaixo relacionadas, para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

Nº:	NOME:	RG:	INSCRIÇÃO:
1.	APARECIDA LOPES PEREIRA	9.615.401-1	INDEFERIDA
2.	DANIELA DESIDERIO CARDIM	13.591.850-4	INDEFERIDA
3.	GABRIELA DA SILVA LOPES	14.807.566-2	INDEFERIDA
4.	JULIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA	9.215.395-9	INDEFERIDA
5.	MARIA APARECIDA AMARO	15.877.332-5	DEFERIDA
6.	MARIA IZABEL DOS SANTOS	5.184.111-5	DEFERIDA
7.	PATRICIA VIEGAS DA SILVA PICCOLI	7.660.723-0	INDEFERIDA
8.	PAULA CRISTINA VIEIRA	7.392.775-7	INDEFERIDA
9.	PRISCILA AMANDA TALASKA ALVES	47.263.086-6	DEFERIDA
10.	ROSÂNGELA BEZERRA DA SILVA BOITO	6.577.441-0	INDEFERIDA
11.	SANDRA CRISTINA LOURENÇO	13.448.539-6	INDEFERIDA
12.	VIVIANE IZÍDIO	10.123.256-5	INDEFERIDA

\*INDEFERIMENTO: não cumpriram requisitos dos itens 2.4 a 2.5.3.7 do edital nº 01/2024, não apresentando toda documentação exigida.

Nova Londrina/PR, 05 de fevereiro de 2024.



## PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO № 01/2024

#### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

## **EDITAL N° 06/2024**

RESULTADO PRELIMINAR PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ através de seu Presidente A Caminara Montant De Nova Condition, Estado De Panalva diaves de seu residente, Valdir João Rosinski, considerando os termos constantes da ata de reunião realizada nesta data pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo <u>DECRETO LEGISLATIVO № 01/2024</u>, <u>alterado pelo DECRETO LEGISLATIVO № 02/2024</u>, nos termos da Lei Municipal n° 2.520/2013, que regulamenta o processo Seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme especifica; CONSIDERANDO que o cargo listado é de relevante interesse público (prestação dos serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal, divulga RESULTADO PRELIMINAR das candidatas abaixo relacionadas, para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

Nº:	NOME:	RG:	NOTA:	CLASSIFICAÇÃO:
1.	MARIA APARECIDA AMARO	15.877.332-5	51	38
2.	MARIA IZABEL DOS SANTOS	5.184.111-5	57	19
3.	PRISCILA AMANDA TALASKA ALVES	47.263.086-6	55	2º

Nova Londrina/PR, 15 de fevereiro de 2024.

VALDIR JOÃO ROSINSKI

+ 7 +

0 to 1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Praça Giácomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PODER EXECUTIVO PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2023. Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes para atender a necessidade de todas as secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, conforme anexo I deste Edital, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:

52.707.488 WENDEL ROSA BARRETO - CNPJ: 52.707.488/0001-95.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.
			Unit. R\$	Total R\$	
Umidificador de ar: Capacidade mínima de 3 litros, baixo consumo de água (até 12 horas em potência máxima), super silencioso quando está operando, filtro cerámico puri?eador de água, bivolt automático, desligamento automático quando não há água no reservatório, gerador ultrassônico de alta frequência, que produz ?nissima névoa, dimensões aproximadas do produto 18,5 d x 29w x	UND	40	R\$ 158,47	6.338,80	VENTISOL 12097
22,5h cm, cor branca.			TOTAL:	6,338,80	

Unit. R\$ R\$ 389,99

TOTAL: 10.966,75

CCV 2001

			TOTAL:
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – C	NPJ: 4:	5.329.3	12/0001-81.

AR LIMP LTDA - CNPJ: 31.314.488/0001-55.

Carrinho Carga 200kg Pneu Câmara: Pintura epóxi eletrostática, duas rodas e pneus com câmaras, dimensões (CxLxA): 120x36x60, com capacidade de carga de 200Kg, base: 35

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Bebedouro Industrial: bebedouro elétrico, industrial, 100l,	UND	5	R\$ 2.193,35	10.966,75	KNOX KX10-220v
(135x70x72)cm, 3 torneiras, bivolt, bebedouro elétrico, de tipo industrial, capacidade do reservatório 100 litros, gabinete em aço inox 430, capacidade de refrigeração de 1001,para atender média de 300 pessoas por hora, aparador de agua frontal em aço inox 430, com 03 torneiras, sendo uma para agua natural e duas para agua gelada, sendo torneiras removiveis e desmontáveis para higienização, com serpentina interna em aço inoxidável aisi 304, atóxica, gás r134a, regulagem de temperatura da agua, medindo aproximadamente (135 x 70 x 72)cm (axlxp), peso minimo de 40 kg, para uso em ambientes internos e externos, isolamento em eps, acompanha filtro, com tensão de alimentação de 220 v, certificação compulsória do inmetro, e garantia de minima de 12 meses.					

# CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.654.231/0001-68.

LOTE 28:					
Descrição	Unida	Qua	Valor	Valor	Marca/E
	de	nt.	Unit. R\$	Total R\$	spec.
Varal giratório de chão 11 cordas reforçado:	UND	8	R\$	2.080,00	MULTI
Confeccionado em aço carbono, possui proteção galvanizada, resistente a corrosão, de cor cinza/cromado, articulações estampadas com parafusos e porcas travantes, acompanha corda, varal completo, basta apenas armar e usar. Capacidade 43 m linear, possui 11 cordas, largura aproximada de 1,60 m, comprimento da primeira corda aproximada de 1,50 m, altura do varal de 2,20 m, altura da corda mais baix de 1,60 m, conditira da corda mais baix de 1,60 m, altura da corda mais baix de 1,60 m.			260,00		VARAI S
artura da corda mais baixa de 1,00 m.			TOTAL:	2.080.00	
LOTE 39:				,	
Descrição	Unid	Qua	Valor	Valor	Marca/Es
,	ade	nt.	Unit. R\$	Total R\$	pec.
CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO PRÉ	Kit	5	R\$	4.800,00	MARTIM
(Imagem Anexo I, Item 1.9): e 2 Bancos com			960,00		AQ M11
Encosto, Mesa retangular infantil, tampo confeccionado em MDF 18 mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envemizadas, medindo 1,85 metros de					

#### cm altura. TOTAL: 4.800,00

comprimento x 60 cm de largura x 58 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo

1 14, na cor preta, pintura Epox, com 02 Bancos de Refeitório Pré com Encosto, banco e Encosto em fórmica estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1 ½ na chapa 18 comportando exercimento 12 capacidades de comportando exercimento 12 capacidades 185

proximadamente 12 crianças, medindo 1,85 netros de comprimento x 30 cm de largura x 30

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Ventilador de parede: Com no mínimo de 60 cm, cor preto, corpo em aço, com controle de parede e botão de ajuste de velocidade, rotação mínima de 1500, com trava de movimento vertical, grade de polipropileno, hélice com 3 pás, protetor térmico, bivolt, 1 ano de garantia, selo procela.	UND	40	R\$ 200,00	8.000,00	VENTISOL VENTISOL

# CR ELETRO E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 49 673 898/0001-58

Descrição	Unida	Qua	Valor	Valor	Marca/Espec.
	de	nt.	Unit. R\$	Total R\$	_
Computador: Skill Pro Intel,	UND	11	R\$	30.558,00	MICROFORT+BLUECASE
10a Geração, Core I7 10700			2.778,00		R39A+BM22D3HVW
16 GB, DDR4 SSD 256 GB,					
Fonte 500W Real, Kit					
Multimídia, Monitor Led					
Full HD c/ HDMI 21,5".					
			TOTAL:	30.558.00	

LOTE	E 13:									
Descrição						Unid	Qua	Valor	Valor	Marca/E
						ade	nt.	Unit. R\$	Total R\$	spec.
Geladeira	Comercial	Câmera	4	portas	Plus	UN	3	R\$	17.895,00	KOFIS

ı				
ı	Resfriados: Temperatura: 0 a 5°C, gabinete	D	5.965,00	A 4L
ı	interno em aço galvanizado, gabinete externo			
ı	(frente e laterais) em aço inox, base costas e teto			
ı	externos em aço galvanizado, pés reguláveis,			
ı	sistema de armazenamento por prateleiras 3			
ı	níveis de grade tipo aramado em aço galvanizado			
ı	com regulagem de altura, controlador digital, ar			
ı	forçado, isolamento térmico em poliuretano			
ı	injetado, densidade média 40kg/m3, espessura			
ı	do painel de isolamento de 35mm, portas em aço			
ı	inox com isolamento térmico em poliuretano			
ı	injetado, densidade média 40kg/m3. Sistema de			
ı	abertura pivotante, voltagem: 127V ou 220V			
ı	(selecione na hora da compra), consumo (Kwh):			
ı	0,15 (Kwh), litragem (L): 753, portas: 4 vão livre			
ı	66cm A x 40,5 L, peso Liquido: 119kg, peso			
ı	Bruto: 139kg, medidas internas: 137cm A x			
ı	99cm L x 51cm P, medidas externas: 194cm A x			
ı	108cm L x 59cm P, gabinete interno em aço inox			
1	430 brilhoso.			

OTE 17, LOTE 17

respectivamente.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.
*		`	Unit. R\$	Total R\$	•
Lavadora tanquinho: Comportando no	UND	6	R\$	2.981,16	LIBELL
mínimo 10 kg para lavar e 10 kg para			496,86		PREMIUM
secar, 5 programas de lavagem e					10
abertura Superior. Junto a isso, trazer					
controle do tipo Eletromecânico e					
Controle de Níveis de Água, Filtro para					
fiapos. O modelo permite Ciclo Rápido					
de Lavagem, Enxágue, Lava Encardidas,					
Lava Roupas Básicas, Lava Roupas					
Delicadas, Lavagem Pesada, Molho. A					
máquina também traz dispenser para					
Amaciante, Sabão. Com Selo Procel A					
(Mais Econômico), essa Lavadora					
Semiautomática de 127V, 220V					
consome 0.13kWh. O cesto da Lavadora					
Semiautomática é constituído por					
Plástico. Em relação à altura, largura e					
profundidade, deve ter no mínimo					
96.0cm, 55.0cm e 54.0cm,					

Semiautomática

mínimo de 10 kg na cor branca.			TOTAL:	2.981,16	5	]	FORMIGARI COMERCIO DE MOV LOTE 9:				
DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA – C LOTE 7: Descrição	NPJ: 32.3			alor	Marca/Espec.	, <b> </b>	Descrição  Forno Elétrico: Capacidade no mínimo de 48 Litros, bancada, con		Quant.	. Valor Unit. R\$ R\$ 475,00	Valor Total R\$ 2.850,00
Fogão industrial 6 bocas duplas 40 x 40 chapa e 2 fornos: Material de fabrica	ão D	6		otal R\$ 5.400,00	MR FOGÕES REF.		predominante prata, 127 w ou bivolt, garantia de 112 meses e dimensões (a x 1 x p) 37 x 57,5 x 52.			TOTAL:	2.850,00
em aço carbono com pintura eletrostáti com medidas mínimas de profundida 105 cm, comprimento 188 cm e altura cm. Perfil 6.5 cm, queimadores fabricac	de 80				600211/010046		LOTE 10: Descrição	Unidade	e Quant	'	Valor Total R\$
em ferro fundido com alta padrão dureza, 6 queimadores duplos co consumo de 600gr/h, controle temperatura de 0-300°, temperatura trabalho de 0-280°, 2 fornos co capacidade para 93 litros, medida inter	de om de de om na						Forno Micro-ondas: digital, capacidade mínima 31 l, na cor branca, display digital, função descongelar, dimensõs do produto 46D x 56W x 35E centímetros, painel numérico (facilidade para digitar no painel), porta	7 3 1	4	R\$ 615,00	2.460,00
do forno de 58 x 55 x 29 cm, consumo forno de 600 gr/h, chapa bifeteira consumo de 960 gr/h, quadro so emendas, grelhas fabricadas em fe	em						com visor branco e transparente.  LOTE 14:			TOTAL:	2.460,00
fundido com alta padrão de dure registros de alta qualidade, bande coletoras de gordura fabricad consumo(GLP) de 5.760 gr/, regulagem	za, as as, de os						Geladeira Frost Free: duplex, mínimo de 462 litros, medindo aproximadamente 18 de cm de altura,		6	Unit. R\$	Valor Total R\$ 21.000,00
LOTE 21: Descrição	Unidade	Quant.	TOTAL: 26	Valor	Marca/Espec		72,5 cm de largura, 70,1 cm de profundidade, peso 80 kg, eficiência energética A, prateleiras removíveis, consumo aproximado de energia				
Relógio de parede: redondo 26 cm plástico branco, pilhas AA. Largura: 4cm. Altura: 26cm. Peso: 300 gramas.	Unidade	40	Unit. R\$ R\$ 31,06	Total R\$ 1.242,40	SIEG 2800- 00		(kWh)52.4, capacidade Total (L) 462, cor branca, recipiente para guardar gelo, compartimento extra frio, 3 gavetas, porta ovos, porta latas, alarme de porta aberta, frost free, garantia do fornecedor 12				
DRP LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 50 LOTE 23: Descrição Smart TV 42": Televisor Smart TV led de no mínimo 42 polegadas, tecnologia	Unidade		. Valor Unit. R\$ R\$ 1.494,89	Valor Total R\$ 14.948,9			meses, pés niveladores, display touch screen, mostrador frontal de temperatura, 2 portas, painel eletrônico externo, 5 níveis de níveis de temperatura e localização do freezer. Voltagem 110w, selo procel.				
de LED, timer off, tela plana, estéreo, função SAP, 2 entradas USB, 3 entradas						1	HEME EQUIPAMENTOS LTDA – C	NPJ: 41.30		TOTAL: 2	21.000,00
HDMI, 1 saída Óptica Digital, 1 entrada RF, wi-fi bluetooth in/out, cor preta, dimensões aproximadas s/base (LxAxP)							LOTE 2:  Descrição  Batedeira Planetária: Movimento	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$ 1.240,00
967 x 564 x 57,1, classificação de consumo A, controle remoto convencional, potência de áudio (RMS) 20W, taxa de atualização 60Hz, bivolt, resolução 4K – 3840 x 2160, base, cabo de força e manual.			TOTAL:	14.948,9	0		planetário, 2 batedores, tigela de 4,1L com resistência térmica: pode ser levada diretamente ao freezer ou microondas, 8 velocidades: com função "início suave"; batedor de massas leves, batedor de massas pesadas, 2 x mais rápida, garantindo mais eficiência e			310,00	1.210,00
ECOMOB INDUSTRIA DE MOVEIS LOTE 31: Descrição			TDA – CNP	J: 32.399.		- I	praticidade que uma batedeira comum, 600W de potência, cor branca, peso aproximado 3,2 Kg, voltagem: 110V ou				
CONJUNTO COLETIVO MATE FORMADO POR UMA MESA E	RNAL, K	de .	Unit. I R\$ 3.016,	R\$ Tota 15.0	1 R\$ spec. 80,00 MOVES CO		Bivolt, certificado INMETRO, 01 manual e Certificado de Garantia.  LOTE 18:			TOTAL:	1.240,00
CADEIRAS CONCHA (Imagem Anexo 1.1): MESA: Estrutura em tubo de accom barramento duplo em tubo 20x30: 1,06mm) de cada lado. Entre os pés dua	o, pés parede				MOT- 08+MV- 2020M		Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
m tubo de aço quadrado 20x20 1,06mm) em forma de arco que se ur cada lado da mesa para definir estabilidade. Base de fixação do tampo e 20x40(parede 1,20mm) e travessas er 15x15(parede 1,20mm) que unidas e formam uma peça única. Soldagen processo MIG em todas as ji	parede em de a sua m tubo n tubo ntre si						Liquidificador industrial em inox, com capacidade mínima de 4 litros, profundidade 18 cm, altura 65 cm, largura 18 cm, peso, 3,2 kg, jarra de aço inoxidável. Botão de ligar/desligar, linha industrial, velocidade mínima de rotação 18000 rpm, voltagem 110w ou bivolt, potência mínima 1000 w.		5	R\$ 440,00	2.200,00
Acabamento com pintura em epóxi- peças injetadas não devem apresentar re falhas de injeção ou partes cortantes. Nas	oó. As barbas, partes						JOSIANE DO ROCIO MICHALOSK	I – CNPJ:	46.318.7	TOTAL:	
superfícies ásperas ou escórias. Deve eliminados respingos ou irregularidade d e rebarbas. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 20x30 con	solda Solda ea, não rtantes, em ser e solda quatro a calço						LOTE 25:  Descrição  Telefone sem fio digital: Tecnologia dect 6.0, identificador de chamadas; display luminoso; capacidade para até 7 ramais; funções flash, rediscar e mudo: 7 tipos de toque com 5 opções de volume; menu em português; agenda	;	e Quant.	Valor Unit. R\$ R\$ 129,70	Valor Total R\$ 1.945,50
fixadas através de rebites 4.8x16. Prot pintura em resina plástica com formato o						-	para no mínimo 70 contatos; função discagem rápida; cor preto; Deve conter: base, cabo de linha telefônica.	:			
dimensões 260x23x13mm na base do fixados à estrutura através de encaixes e Tampo (1845x820mm) em resina ABS	oinos. , alto						bateria recarregável, adaptador de tensão bivolt, manual do usuário.	:		TOTAL:	1.945,50
impacto, composto por três má (tripartido) de 615x820mm, 4mm de esp- e abas de 50mm em toda sua extensão. T encaixado na estrutura. Na parte inferi	essura ampo						KNERD DISTRIBUIDORA LTDA – C LOTE 37: Descrição	CNPJ: 41.0	621.094/0	0001-01.	or Va
cada tampo estão injetados quatro supor tipo presilhas que se encaixam por press requadro da estrutura e após fixados à n através de parafusos auto brocante F 4.2x13. Altura do tampo ao chão 4 Apresentar junto à proposta de precentificado de Conformidade do Sister Gestão de Qualidade, emitido pela // Brasileira de Normas Técnicas (ABNT Certificadora esteja enquadrada no escopectificar o SGQ. O Certificado deverá co Selo do Inmetro. Relatório de ensaio en por laboratório credenciado pelo INME do esforço de tração de 12000kg fina regulado. Confessivadora do Confessivadora de Confessivadora do Confessi	ão no lesma hilips Omm. os o ona de assoc. cuja o para nter o nitido TRO, ão da						CAIXA DE SOM MULTIFU FALANTE 15" (Imagem Anexo I, caixa de som multifuncional profissior 15" PA sistema de alto falantes, 99dB, escala de frequência 3: amplificador de potência embutido, L BLUETOOTH, conect card MP3 e N FM e player embutido, inclui 2 r controle de timbre & baixo, controle de eco do microfone, controle de volume, microfone e auxiliar, bateria r embutida. Possui alça e rodas para transporte. Alimentação: AC 100-240 V	Item 1.7): nal speaker nsibilidade 5hz20KHz. USB e SD. MP-4, AM. nicrofones e volume e entrada de ecarregável facilitar o	D D	nt. Uni 5 R\$ 818	it. R\$ To 4.0
solda. Certificado de Conformidado Processo de Preparação e Pintura Superfícies Metálicas, emitido pela A (Associação Brasileira de Normas Téc	em ABNT nicas)						, canais de entrada 3; canal 1 : 1 entrada / guitarra ( P10 ¼ ); entrada: 1 linha	/ guitarra	ı		
com o seu respectivo símbolo, con modelo de certificação 6 e PE-289, aten aos requisitos aplicáveis das Normas A	dendo BNT						ativa (P10 ¼) com controle de volume entrada microfone / guitarra (P10 ¼); linha / guitarra ativa (P10 ¼) com c volume; Canal 3: 2; entradas para teclad	entrada: l ontrole de	:	ı	
NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; A NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003 Versão Corrigida:2010 / A	BNT						1 dupla L & R auxiliar CD / DVD / M (RCA) com controle de volume; entrada entrada USB com comandos play, paus	P-3 / MP-4 a: 1 SD e 1	1		
Versao Corrigida: 2010 / A NBR14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2 ABNT NBR 15156:2015 / ABNT 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / A	018 / NBR						retroceder SD / USB potência real programa musical; alto falante 1 de 15 1, controle: grave, médio e agudo; ef	em wrms; ", tweeters eito: delay	; s		
D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / AND NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:20 ASTM D 3363:2020 / ASTM D 3359:	020 / 2017;						(echo) nos microfones; saída auxiliar de Cled e indicador de clip; baixo microfonia; baixo nível de Ruído; tensã 240, Acompanha microfones sem fio os	nível de o AC 120	/		
ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D (93)2019. CADEIRA CONCHA: est confeccionada com quatro pés individua tubo de aço industrial secção redonda de tubo de acontento de tubo de acontento de aco	rutura is em						ajuste de volume independente e p mixados com o som de fundo prov músicas do pen drive ou cartão SD, o	odem sem eniente de microfone		ı	
(parede 1,50mm), curvado em forma d invertido, do lado externo ao assent	e (U)						também tem câmera de eco ajustável, recarregar na tomada, controle remo acompanha manual de instruções. Acondicionado em	to, pilhas	,	ı	
proporcionar o empilhamento da o Travessas em tubo de aço industrial (parede 1,06mm). Fechamento dos pe ponteiras em resina plástica PP, estilo	de ¾ s com						papelão.				TAL: 4.0
fixadas a estrutura através de encaix dimensões 1 ½ de diâmetro e 50mm de Soldagem pelo processo MIG. Pintu	e com altura. ra em						KW INFORMATICA LTDA – CNPJ: LOTE 26: Descrição	Unida			Valor R\$ Total
epóxi-pó. Assento/encosto em forma de única, confeccionada em resina plástica medidas 290x300x300 mm (AxLxP) co na parte traseira a identificação do fab	PP nas ntendo						Termômetro industrial culinário: Leit em Celsius Ou Fahrenheit, modo	de	5	R\$ 108,79	R\$ 543,93
Contém no encosto da concha, dois or sendo o superior denominado como per em forma oval nas medidas 80x25m	ifícios, ga mão n e o						medição a laser, luz de fundo Lcd, lev de fácil operação, faixa de temperatura 50 A 380oC (-58 A 716oF) Precisão: (- A 0 oC) /- 2 oC - (0 A 380 oC) /- 1,50	a: - -50			
inferior para ventilação, na base, c medidas 125x55mm. Na parte infer assento dotado por 4 torres injetadas no material que serve para a fixação à es	or do nesmo						seleção Celsius / Fahrenheit, mira las distância: Spot = 12:1, função liga desliga luz no display, fun	ser,			
material que serve para a fixação a estubular por parafusos 5x25 mitoplastic. do assento ao chão 240mm.			TOTA	L: 15.0	80,00		desligamento automático, indicação bateria fraca, alimentação: Bate Alcalina 9 Vdc (Inclusa), autonomia	de eria da			
F. L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LT LOTE 1: LOTE 1	DA – CNI	PJ: 20.8			50,00		bateria em uso contínuo - 160-240 Hon dimensões aproximadas: 88 X 35 X 15	0		<u> </u>	
Descrição  Barraca (Tenda) Sanfonada Articulada A tenda 3 x 3 m dobrável, prática		Quar	t. Valor Unit. R\$ R\$ 604,98	Valor Total R 3.629,8		-	Mm (L X P X A), termômetro laser digiti infravermelho, 02 pilhas AAA, manual er português.			TOTAL:	543,95
funcional. Sanfonada. Montagem rápida largura e comprimento de no mínimo metros, fator de proteção solar, 5 saída	3		001,70				MAQPEL COMERCIO DE MATE 46.186.229/0001-63.	ERIAIS	PARA 1	ESCRITOR	IO LTD
de ar, com saco de transporte composição de tecido em poliéster pernas em alumínio e estrutura em aço	,						LOTE 6:  Descrição  Espremedor de frutas/extrator de fru	Unid ade utas UN	Quant	Valor Unit. R\$ R\$	Valor Total R\$ 960,00
altura mínima de 2,50 m, estacas e disco para fixação na areia, manual, estaca incluídas, dobrável, material da armação em aço carbono com pintura epóxi.	3						cítricas: industrial, fabricado em aço ir Dimensões aproximadas: 390 mm de alt 360 mm de largura e 205 mm de diâme	nox. D ura, tro.		240,00	300,00
LOTE 15: Descrição	Unidade	Quant	TOTAL:	3.629,8 Valor	8 Marca/Espec	]	Características: gabinete, câmara de succ tampa fabricados em aço inox; cope peneira em aço inox; jogo de carambola poliestireno composto por: 1 casta	em em			
Impressora: Características mínimas –	UND	7	Unit. R\$	Total R\$ 14.210,7	0 epson		pequena (para limão e 1 castanha gra (para laranja); motor de 1/4 hp; rotação 1740 rpm e frequência de 50/60 hz. Cor	nde de dão			
Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 20 ppm em cores,			2.030,10				de alimentação (rabicho) certificado p inmetro, com indicação da voltagem. produto deve ser acondicionado de m	oelo O odo			
capacidade de entrada do papel de 250 folhas de papel A4, impressão duplex automático, visor de ICD colorido 2,4", alimentador automático de documentos							que assegure a devida proteção durant transporte e armazenamento. Deve acompanhado do manual de instruções português. Apresentar garantia de d	vir em			
alimentador automático de documentos 30 folhas A4/carta, Epson smart panel, email print, apple air print, scan to cloud. Tamanhos de papel suportados:							meses no mínimo.				960,00
Padrão A4, carta, oficio (215,9 x 355,6mm), folio (215,9x330,2mm), executivo, meia carta, A6, A5, B6, B5;							MELIM COMERCIAL LTDA – CNPJ: LOTE 24: Descrição		Quant.	Valor	Valor Total R\$
Foto 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in); envelopes#10; definido pelo usuário 54x86 mm até							Tatame: Confeccionado em E.V.A, anti- tóxico, placas medindo 100 X 100 CM X 10 CM, de diversas cores.	UND	100	R\$ 29,40	Total R\$ 2.940,00
215,9x1200 mm. Scanner: resolução máxima 1200x2400 dpi; conexões usb 2.0 de alta velocidade, wireless, wi-fi direct, ethernet.							LOTE 38: Descrição	Unidade			2.940,00 Valor

B Litros, bancada, cor nante prata, 127 w ou bivolt, de 112 meses e dimensões (a x x 57,5 x 52.  TOTAL: 2.850,00  TE 10:  TOTAL: 8.397,00  TOTAL: 8.397,00  REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.481.107/0001-48.  LOTE 19:  Descrição  Unidade Quant. Valor Valor Unit. R\$ Total R\$	
létrico: Capacidade no mínimo 8 Litros, bancada, cor nante prata, 127 w ou bivolt, de 112 meses e dimensões (a x x 57,5 x 52.  TOTAL: 2.850,00   TOTAL: 2.85	
nante prata, 127 w ou bivolt, de 112 meses e dimensões (a x 'x 57,5 x 52.  TOTAL: 2.850,00   TOTAL: 2.850,00   Descrição   Unidade   Quant.   Valor   Unit. R\$   Total R\$   Processador de alimentos: Botão pulsar, UND   5   R\$   1.910,00   PH	
TE 10:  Ou Unidade Quant. Valor Valor Unit R\$ Total R\$  Unidade Quant. Valor Valor Unit R\$ Total R\$  Processador de alimentos: Botão pulsar, UND 5 R\$ 1.910,00 PH	
io Unidade Quant. Valor Valor Marca/Espec. Processador de alimentos: Botão pulsar, UND 5 R\$ 1.910,00 PH	rca/Espec.
	ILCO
ficro-ondas: digital, capacidade 31 l, na cor branca, display de 615,00      MONDIAL   liquidificada, acompanha jarra de processador e jarra de liquidificador,	
duto 46D x 56W x 35H  e copo em San Cristal, cabo de 80cm, tros, painel numérico  capacidade da jarra do liquidificador 1,5	
de para digitar no painel), porta or branco e transparente.    TOTAL:   2.460,00   L (útil) e 3,1 L (total), porta-fio, funções fatiador, liquidificador, ralador e picar, multiprocessador,   2 velocidades,	
TE 14: verocitades, consumo de energia (kW/h): 0,30, preto, potência (W): 600, capacidade total da	
Unidade Quant. Valor Valor Marca/Espec. Unit. R\$\text{Total R\$} \text{Unit. R\$\text{ Total R\$} \text{S}} \text{1.000,00} \text{ ELECTROLUX} tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,5 e capacidade útil da tigela do processado	
462 litros, medindo adamente 18 de cm de altura, 25 cm de largura, 21,30 cm de profundidade e	
n de largura, 70,1 cm de	
o aproximado de energia 2.4, capacidade Total (L) 600W Preto 110v, 03 lâminas processadoras, 01 liquidificador, manual	
gelo, compartimento extra gavetas, porta ovos, porta LOTE 29:	
arantia do fornecedor 12 Unit. R\$ Total R\$	ENTISOL
mostrador frontal de tura, 2 portas, painel mínimo de 60 cm, cor preto, hélice com 3 pás em plástico de engenharia,	arribon.
o externo, 5 níveis de níveis oscilação horizontal automática, controle peratura e localização do deslizante de velocidade no capacete do Voltagem 110w, selo procel.	
TOTAL: 21.000,00 regulagem de altura pode ser realizada	
CQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.304.524/0001-53.  TE 2:  TE 0:  TE 1:  TE 2:  TE 3:  TE 3:  TE 3:  TE 4:  TE 4:  TE 4:  TE 5:  TE 5:  TE 5:  TE 5:  TE 6:  TE 7:  TE 7	
unit. R\$ Total R\$ 200 w. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
io, 2 batedores, tigela de 4,1L sistêmica: pode ser liretamente ao freezer ou micro-	01-37.
8 velocidades: com função uave"; batedor de massas leves,  Descrição  Unidade Quant. Valor Valor Ma	rca/Espec.
ade que uma batedeira comum, PRESIDENTE (Imagem Anexo I, Item 620,00 RX	OPRIA
de potência, cor branca, peso lado 3,2 Kg, voltagem: 110V ou  1.2): Base giratória em polipropileno de 5 hastes com rodízios. Coluna a gás em	
e Certificado de Garantia. epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura.  TOTAL: 1.240,00 Apoia braços em aço com acabamento	
TE 18:  o Unidade Quant. Valor Valor Marca/Espec. Unit. R\$ Total R\$ em polipropileno. Apoio de braço em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 8 posições de ajuste.	
Assento (480x455mm) e encosto(620x470mm) em polipropileno	
ade mínima de 4 litros, idade 18 cm, altura 65 cm, EV202 220v EV202 220v evitra EV202 220v evitra EV202 220v evitra EV202 220v	
cidável. Botão de ligar/desligar, dustrial, velocidade mínima de  Certificado de Conformidade do Sistema	
de Gestão de Qualidade, emitido pela otência mínima 1000 w.    TOTAL   2 200 00   Assoc. Brasileira de Normas Técnicas	
E DO ROCIO MICHALOSKI – CNPJ: 46.318.775/0001-00.  (ANY) cuja Certificato a esceja enquadrada no escopo para certificar o SGO. O Certificado deverá conter o Selo	
TE 25: do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de	
e sem fio digital: Tecnologia D, identificador de chamadas; 15 R\$ 1.945,50 Intelbras TS2510 TOTAL: 6.200,00	
luminoso; capacidade para até 7 funções flash, rediscar e mudo; de toque com 5 opções de	rca/Espec.
	OPRIA
base, cabo de linha telefônica, recarregável, adaptador de (Imagem Anexo I, Item 1.3): Cadeira 450,00 RX estofada, com base giratória 5 hastes,	330
ivolt, manual do usuário.  TOTAL: 1.945,50  TOTAL: 1.945,50  com ajuste de altura. Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo	
DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 41.621.094/0001-01.  TE 37:  e acabamento com tinta epóxi-pó, hibrida e eletrostática. Braços em polipropileno	
ade   nt.   Unit. R\$   Total R\$   spec.	
TE 15" (Imagem Anexo I, Item 1.7): D 818,89 Wave unidos por chapa de aço formando peça única. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do	
escala de frequência 35hz20KHz, ador de potência embutido, USB e SD,  sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas	
OOTH, conect card MP3 e MP-4, AM, player embutido, inclui 2 microfones, de timbre & baixo, controle de volume e  Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá	
microfone, controle de volume, entrada de conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório	
te. Alimentação: AC 100-240 V 50/60 Hz.    Credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda.   TOTAL: 4.500,00	
de entrada 3; canal 1 : 1 entrada microfone a ( P10 ½ ); entrada: 1 linha / guitarra  Unida Qua Valor Valor Descrição Unida Qua Valor Valor	Marca/E
10 %) com controle de volume ; canal 2: 1    CADEIRA ESTOFADA FIXA (Imagem Anexo   UND   30   R\$   6.600,000	PROPRI A
Canal 3: 2; entradas para teclado; entrada:  L & R auxiliar CD / DVD / MP-3 / MP-4  com controle de volume; entrada: 1 SD e 1  (parede 1,06mm) para os pés e base da estrutura  do encosto em formato duplo em tubo 16x30  (parede 1,90mm) com quatro travessas de	RX340
com controle de volume; entrada: 1 SD e 1 (parede 1,90mm) com quatro travessas de USB com comandos play, pause, avanço e reforço em 3/4(parede 0,90mm). Quatro pés er SD / USB potência real em wrms; com ponteiras plásticas 7/8 internas em	
a musical; alto falante 1 de 15", tweeters   polipropileno 100% injetado. Soldagem dos pelo   processo MIG em todas as junções. Proteção da   processo MIG em todas as junções. Proteção da   superficie com tratamento especial anticorrosivo	
l e indicador de clip; baixo nível de e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C.	
ompanha microfones sem fio os quais tem   Assento(440x395mm) e encosto(370x290mm)   em compensado com aplicação de almofada de   es com o som de fundo proveniente de   espuma injetada alta densidade revestida em	
do pen drive ou cartão SD, o microfone courvin. Fixados à estrutura através de parafusos tem câmera de eco ajustável, cabo para ar na tomada, controle remoto, pilhas, embutida. Altura do assento ao chão 460 mm e	
ar na tomada, controle remoto, pilhas, nha manual ruções. Acondicionado em caixa de	
junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Oualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de	
ORMATICA LTDA – CNPJ: 14.208.959/0001-21.  TE 26:  Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o	
Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do	
ORMATICA LTDA – CNPJ: 14.208.959/0001-21.  TE 26:  TOTAL:   4.094,45    Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kg na região da solda. Relatório de ensaio sobre corrosão e	
ORMATICA LTDA – CNPJ: 14.208.959/0001-21.  TE 26:  TOTAL: 4.094,45  Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total R\$  Unit. R\$ Total R\$  UND 5 R\$ 543,95 IMPORT -50 Isius Ou Fahrenheit, modo de a laser, luz de fundo Lcd, leve e operação, faixa de temperatura: -  00C (-58 A 7166F) Precisão: (-50	
ORMATICA LTDA – CNPJ: 14.208.959/0001-21.  TE 26:  TOTAL: 4.094,45  Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total R\$  Unit. R\$ Total R\$  UND 5 R\$ 543,95 IMPORT-50 A 380  Lettro industrial culinário: Leitura lsius Ou Fahrenheit, modo de operação, faixa de temperatura: -  OCC (-58 A 7166F) Precisão: (-50 I/- 2 oC - (0 A 380 oC) /- 1,50C, Celsius / Fahrenheit, mira laser, a: Spot = 12:1, função liga e	
TOTAL: 4.094,45	
ORMATICA LTDA – CNPJ: 14.208.959/0001-21.  TE 26:  TOTAL: 4.094,45  TOTAL: 4.094,45  TOTAL: 4.094,45  Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido ¿ corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enfertujamento Ri 0.	
Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e, corrosão por exposição à névoa salina a atmusda no minimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0.  S C T MACKERT – CNPJ: 51.784.579/0001-61.	
ORMATICA LTDA - CNPJ: 14.208.959/0001-21.  TE 26:  To to linetro industrial culinário: Leitura lsius Ou Fahrenheit, modo de la laser, luz de fundo Led, leve e operação, faixa de temperatura : -00C (-58 A 7160F) Precisão: (-50 l/-2 oC - (0 A 380 OC) /- 1,50C, Celsius / Fahrenheit, mila laser, a: Spot = 12:1, função liga e luz no display, função luz no display, função lento automático, indicação de fraça, alimentação: Bateria 1.9 Vdc (Inclusa), autonomia da mu so continuo - 160-240 Horas.  TOTAL: 4.094,45  Narca/Espec. Unit R\$	rca/Espec.
ORMATICA LTDA - CNPJ: 14.208.959/0001-21.  TE 26:  TE 26:  TE 26:  To a	FOGOES
ORMATICA LTDA - CNPJ: 14.208.959/0001-21.  TE 26:  To Unidade Quant. Valor Unit. RS Total RS  Unidade Quant. Valor Unit. RS Total RS  Total RS  Unidade Quant. Valor Unit. RS Total RS  Exter industrial culinário: Leitura UND S RS 543.95 IMPORT - 50 INMETRO, do esforço de tração de 12.000kg fina região da solda. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório a creditado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12.000kg fina região da solda. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório a creditado pelo INMETRO do esforço de tração de 12.000kg fina região da solda. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório a creditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico por vestido e não revestido; corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avalidade conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / 10 e grau de enferrujamento Ri 0.  SC C MACKERT - CNPJ: 51.784.579/0001-61.  LOTE 8:  Decrição Unidade Quant. Valor Unit. RS Total RS C TMACKERT - CNPJ: 51.784.579/0001-61.  LOTE 8:  Decripción de cassio obre do tração de lametro. Rabora de mitido po guilhotina com pedra refratária que armazena o calor obtendo maior unifidade no assado, bandeja	FOGOES
ORMATICA LTDA – CNPJ: 14.208.959/0001-21. TE 26:  TE 26:  To Unidade Quant. Unit RS Total RS SU Fahrenheit, modo de la laser, luz de fundo Led, leve operação, fixak de temperatura: - 60°C (-58 A 71667) Precisão: (-50°C) A 380°C) - 1,56°C, Celsius / Fahrenheit, mira laser, as port e later o industrial culinário: Leitura situs Ou Fahrenheit, mira laser, as port e later o industrial culinário: Leitura situs Ou Fahrenheit, modo de la laser, luz de fundo Led, leve operação, fixak de temperatura: - 60°C (-58 A 71667) Precisão: (-50°C) A 380°C) - 1,56°C, Celsius / Fahrenheit, mira laser, as port = 121, função liga e luz no display, função nento automático, indicação de fraca, a dimentação: Bateria p. 9 Vdc (Inclusa), autonomia da muso continuo - 160°240 Horas, se saproximadas: 88 X 35 X 150°C P X A), termômetro laser digital melho, 02 pilhas AAA, manual em s.  L COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 90001-63.  LCOMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 90001-63.  LOURE CIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 90001-63.  LOURE CIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 90001-63.  LOURE CIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 90001-63.  LOURE CIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 90001-63.  LOURE CIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 90001-63.  LOURE CIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 90001-63.  LOURE CIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 90001-63.  LOURE CIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 90001-63.  LOURE CIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 90001-63.  LOURE CIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 90001-63.  LOURE CIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 90001-64.  LOURE CIO Quant Valor uniformidade no calor obtendo maior uniformidade n	FOGOES
ORMATICA LTDA - CNPJ: 14.208.959/0001-21.  TE 26:  Unidade Quant. Valor Unit RS Total RS  Unidade Quant. Valor Unit RS Total RS  I 08.79	FOGOES
TOTAL:   4.094.45	FOGOES
ORMATICA LTDA – CNPJ: 14.288.959/0001-21.  TE 26:  Unidade Quant Unidade Quant Unidade RS States and Gestalo de Quant Unidade RS States and Gestalo de Norma Tecnicas (ABNT) cuja Certificadora estaja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado de ensaio entidido pro laboratório a creditido per laboratório a creditido per laboratório a creditido per laboratório a creditido per laboratório de ensaio entidido per laboratório a creditido	FOGOES
TOTAL:   4,094,45	FOGOES
ORMATICA LTDA — CNPJ: 14.208.959/0001-21.  TE 26:  Unidade   Quant.   Valor   Unidade, Recommendation   Valor   Conformidade   Outside   Outs	FOGOES
TOTAL:   4,094,45	FOGOES
COMMATICA LTDA - CNPJ: 14.208,9590001-21. TE 26. Unidade Quant. Unit. RS Total RS and et a laser, taz de fundo Led, teve e operação, faxos de temperature.  Unit RS Total RS and the emperature.  Lo Qualidade Cunt. Unit. RS Total RS and the emperature de l'activa de fundo Led, teve e operação, faxos de temperature.  Lo COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 5000.00 pilas AAA, manual en Se aproximadas: 88 X 35 X 150 LY XA), terminante los ed operações durate o de fundo composo por l catanha (para limão e 1 estatuha gande unido por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para limão e 1 estatuha gande unido) por la catanha (para	FOGOES
COMMATICALTDA - CNPJ: 14.208.959/0001-21.  TE 26:  Unidade Quant. Valor Unit. RS Total RS State Representation of the Committion of the Committee of t	FOGOES
ORMATICA LTDA — CNP3: 14.288.9590001-21. TE 26:  ORMATICA LTDA — CNP3: 14.288.9590001-	FOGOES
DEMATICA LTDA — CNPJ: 14.208.950/0001-21. TE 26.  DO WMATICA LTDA — CNPJ: 14.208.950/0001-21. TE 36.  DO Window Quant. Valor Unit R 5 Total R 5 Section industrial culturiors: Leituru UND S R 5 S4.95 MPORT 50 R 5 S4.95 MPOR	FOGOES

 Descrição
 Unidade
 Quant. Unidade Unit. R\$
 Valor Unit. R\$
 Valor Total R\$
 Marca/Espec.

 TATAME 100 CM X 100 CM X 30 MM
 UND
 100
 R\$ 83,97
 8.397,00
 Evab 30mm

TOTAL: 14.210,70

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do

Executivo Municipal sob N.º 184/2023, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº

80/2023, tipo menor preço por lote e tendo como objeto Registro de Preços para futuras e

eventuais aquisições de equipamentos permanentes para atender a necessidade de todas as secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná,

52,707,488 WENDEL ROSA BARRETO - CNPJ: 52,707,488/0001-95 no valor total de RS

AR LIMP LTDA - CNPJ: 31.314.488/0001-55 no valor total de R\$ 2.339,94 (dois mil trezentos e

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81 no valor total de R\$

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.654.231/0001-68 no valor total de RS 6.880.00

CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 37.587.427/0001-48 no valor total de R\$

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 49.673.898/0001-58 no valor total de RS

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA - CNPJ: 32.302.947/0001-43 no valor total de RS 27.642.40

DRP LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 50.405.739/0001-51 no valor total de R\$ 14.948,90 (quatorze

ECOMOB INDUSTRIA DE MOVEIS ECOLOGICOS LTDA - CNPJ: 32.399,549/0001-97 no

F. L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.831.938/0001-60 no valor total de RS

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42,727,372/0001-64 no valor total de RS

HEME EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.304.524/0001-53 no valor total de R\$ 3.440,00 (três

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - CNPJ: 46.318.775/0001-00 no valor total de R\$ 1.945,50

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 41.621.094/0001-01 no valor total de R\$ 4.094.45

17.840,58 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

(hum mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

conforme anexo I deste Edital, em favor das empresas conforme abaixo:

10.966,75 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

(vinte e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

26.310,00 (vinte e seis mil trezentos e dez reais).

6.338,80 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.473

SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 29.583,709/0001-49. LOTE 35 Unit. RS Total RS RS 1.300,00 MICROFONE SEM FIO DUPLO VHF (Imagem Anexo I, Item 1.5):, Kit 260.00 VWS 20 Microfone Sem Fio Duplo VHF. Sistema de microfones wireless profissional. São equipamentos de tamanho reduzido, compactos e com funcionalidades como Receptor transmissor handheld, adaptador de energia, cabos de conexão de áudio e usuário CARACTERÍSTICAS 204H: Desvio de Frequência: 18kHz, Frequência de Resposta: 50Hz - 15kHz; Estabilidade da Frequência: 0.005%; Taxa S/N: 70dB; Distorção harmônica: < 0.5% (em 1kHz); Número de Canais: 2 canais; Sensibilidade: > -85dB; Taxa de Interferência de Ressonância: 50dB; Alimentação: Fonte: 127-240; Alimentação do Transmissor: Baterias de 1.5V(AA); Transmissão:

10mW; Taxa de Frequência 175- 216 MHz; Saida: Separada ou Sem fio VHF CSR-404H, 1- Cabo P10 x P10, 1- Base Receptora e1- Fonte 12 500mA TOTAL: 1.300,00 LOTE 36

Marca/Espec Unit. R\$ Total MICROFONE COM FIO (Imagem Anexo UND RS 99,85 499,25 KSR RPO K I, Item 1.6): Frequência de Resposta: 15Hz - 12.5KHz, Impedancia: 600ohm Sensibilidade: -74dB +-3dB; Housing ABS com injeção de cor original. Cabo: 4.3 Metros com conector de 1/4". Itens Inclusos: 1 Microfone, 1 Cabo e 1 Maleta (Case), cardioide preto fosco, chave n/off, na cor preto, impedância baixa 2500hms, resposta de frequência 50hz á 15khz, sensibilidade a 1khz baixa 56db (0db = 1V/Pa) tipo diagrama polar unidirecional cardioide. Cápsula dinâmica com imă de neodimio, filtro pop montado nternamente no globo, conector XLR 3 pinos, peso do TOTAL: 499,25

SUPERAR LTDA - CNPJ: 13.482.516/0001-61.

Descrição	Unid	Qu	Valor	Valor	Marca/Espec.
	ade	ant.	Unit. RS	Total RS	_
Freezer Horizontal: Freezer possui	UN	4	RS	11.879,96	ELECTROLUX
classificação energética "A", consumindo	D		2.969,99		H440
uma quantidade menor de energia sem					
perder a eficiência, e função Turbo					
Freezer, que permite um resfriamento mais					
rápido, indicado para ocasiões como festas					
ou quando há a necessidade de congelar os					
alimentos de forma acelerada. Além disso,					
possui cesto aramado, que contribui para					
organização do espaço interno. A Dupla					

Função permite que o Freezer Horizontal seja utilizado para congelar e refrigerar. O painel frontal intuitivo facilita na hora de acionar todas as funções e a fechadura de segurança permite travar as 2 portas do freezer, evitando que sua abertura seja acidental. Sua pintura externa é mais resistente, durável e confere boa aparência. Rodas 360°, puxador ergonômico e dreno frontal, que permite o escoamento da água do degelo sem a necessidade movimentar o freezer, trazendo maior

praticidade no manuseio. Capacidade ninima 385 litros, cor branca, frequência 60Hz, tensão bivolt, acabamento de metal. consumo 59,2 kwH/mês, medidas aproximadas altura 80-99 cm, largura 130-159 cm, profundidade 70-79 cm, temperaturas 7º a - 18º C, conteúdo da embalagem, freezer, manual de instrução e chave para as tampas, controle de TOTAL: 11.879,96

LOTE 16:

Unidade Quant. Unit. R\$ Total R\$ Lavadora de roupa automática: Com UND COLORMAQ 1.659,99 capacidade mínima de 12 kg, LCA12 automática, porta em cima, eixo vertical, painel de controle, níveis de água, molho e enxague automático, uma entrada de água, sistema de lavagem agitação, dois enxágues, centrifugação, cor branca, dispenser para sabão em pó, sabão líquido, dispenser para amacia e dispenser para alvejante, além disso, ele é autolimpante, ou seia, um jato d'água pressurizada dissolve o produto, ntendo o dispenser sempre limpo pelas laterais do cesto e não depositados sobre as roupas, evitando manchas. visualizador das etapas de lavagem, pés reguláveis, eficiência energética classe

A, 110 w ou bivolt, reaproveitamento de água, diâmetro aproximado do cesto 47,6 cm, peso aproximado 40 kg. TOTAL: 9.959,94

LOTE 22: Descrição Marca/Espec. Secadora de roupas: Características: UND capacidade minima de 10 kg, voltagem 1.788,99 110 w ou bivolt - Painel eletrônico, 16 programas de secagem, 05 opções de tempo (30,40,50,60 e 120 min), LED indicador da função limpar filtro, 03 opções de intensidade de secagem, trava de segurança, tecnologia Smart Sec, dimensões aproximadas do produto (L x A x P) 60 x 85 x 60 cm.

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - CNPJ: 11.138.213/0001-09.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
Freezer vertical frost free: com capacidade de no mínimo 246 litros, altura 170 cm, largura 61,6 cm, perofundidade 69,1 cm, peso 58 kg. controle de temperatura no painel frontal externo, poência 127w, eficiência energética, pés estabilizadores, 05 cestos deslizantes removíveis e con trava de segurança, congelamento rápido, gavetão multiuso de acrilico transparente, cor branca, dreno de gelo, garantia mínima do fornecedor de 12 meses.	UND	4	R\$ 3.035,00	12.140,00	eos efv300
			TOTAL:	12.140,00	

Fábio de Jesus Tinóz Pregoeiro

Celso Maggioni

DECRETO N.º 27/2024

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 80/2023, Processo Licitatório CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em

ndo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

KW INFORMATICA LTDA - CNPJ: 14.208.959/0001-21 no valor total de R\$ 543,95 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). MAOPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 46.186.229/0001-63 no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.481.107/0001-48 no valor total de RS 2.968.04 REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 93.920,361/0001-37 no

valor total de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). S C T MACKERT - CNPJ: 51,784,579/0001-61 no valor total de R\$ 3,979,98 (três mil novecentos

MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.608.132/0001-90 no valor total de R\$ 11.337,00 (onze

e setenta e nove reais e noventa oito centavos). SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 29,583,709/0001-49 no valor

SUPERAR LTDA - CNPJ: 13.482.516/0001-61 no valor total de R\$ 28.995,86 (vinte e oito mil TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - CNPJ: 11.138.213/0001-09 no valor total de RS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário

12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais)

Edificio da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 15 de fevereiro de

Celso Maggioni

Central de assinatura: 💸 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

# Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

# **Imóveis**



BALNEARIO CAMBORIÚ -ALUGO APTO, AV ATLANTI-CA 720, A 600 METROS DA RODA GIGANTE, FRENTE AO MAR, P/ ATÉ 6 PESSO-AS, COM GARAGEM, INTER-NET E SMART TV - FONE 44 99988-3473.

# Chevolet



**S 10 COLINA 4X4** - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S10 LTZ 4X4 - BRANCA, DIE-SEL, ÚNICO DONO, 2021, EXTRA, MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 199.900,00 FONE: (44) 3045-8500.

# Fiat



STRADA HARD WORKING **1.4** - COMPLETA - ANO 2019 - BRANCA - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 54.990,00 -FONE: 44-99917-0588.

STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ÚNICO DONO - ABAIXO DA FIPE -SÓ R\$ 84.990,00 - FONE: 44-3423-7000.

SIENA EL 1.4 - PRATA -COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900,00 - FONE: 44-99917-1707.

**UNO EVO WAY - 4 PORTAS** - CINZA - 2011 - COMPLETÍS-SIMO - FLEX - APENAS R\$ 29.990.00 - FONE: 44-3045-8500.

# Ford



**ECOSPORT STORM (4X4)** 2.0 FLEX - PRETA, AUTO-MÁTICA, TOP DE LINHA, AN 2020 - APENAS R\$ 85.990,00 - FONE: 44 3423-7000.

FIESTA ROCAN HATCH -BRANCO, 2010, FLEX, EN-TRADA R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 (SUJEITO A APROVAÇÃO DE CRÉDITO). FONE: 3423-7000

**REPASSE - RANGER XLS** 4X4 - AUTOMÁTICA, DIE-SEL, CINZA, 2019. APE-NAS R\$ 139.900,00. TEL: (44)3045-8500.

**RANGER XLT 3.2** - DIESEL 4X4 - COMPLETÍSSIMA - ÚNICO DONO - CINZA -NA GARANTIA DE FÁBRI-CA - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 149.999,00 - FONE: 44-99917-0588.

## **FOCUS SEDAN 2.0 TITA-NIUM (TOP)** - PRATA - ANO 2014 - DE R\$ 52.990,00 POR

APENAS R\$ 49.990,00 -FONE: 44-3045-8500.

# Volkswagen



GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE -COMPLETO - PRATA - R\$ 28.000.00 - FONE: 44-3045-8500.

POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTA-DO - COMPLETO - DE R\$ 31.990,00 POR APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

**REPASSE - AMAROK EX-TREME V6** - 2021, PRETA, ÚNICO DONO, TOP DE LI-NHA, MANUAI E CHAVE RE-SERVA. DE R\$ 239.000,00 R\$ 189.990,00. POR FONE:(44) 3045-8500.

**SAVEIRO TREND** - FLEX -ÚNICO DONO - BAIXO KM - GARANTIA DE FÁBRICA -ANO 2023 - BRANCA - POR APENAS R\$ 79.990,00 -FONE: 44-3423-8500.



# Hyundai



HB 20 SEDAN FLEX - COM-PLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000.

# Jeep

**COMPASS LIMITED 2022** DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R\$ 189.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

RENEGADE DIESEL 4X4 - BRANCA - ANO 2020 -COMPLETA - OFERTA: R\$ 116.900,00 - FONE: 44-3045-8500.

# Renault



**AUTOMÁTICO** SANDERO **PRIVILÈGE** (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

# Nissan



FRONTIER ATTACK 4X4 **DIESEL** - COMPLETA - COR BRANCA (LINDA) - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 88.900,00 -FONE: 44-3045-8500.

# POSTO ATLANTIC S10 Aditivado Etanol ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO TLANTIC Av. Distrito Federal, 845 Ipiranga

# SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

Madeireira Granel Ltda, CNPJ 02.184.925/0001-65 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Regularização da Licença Simplificada para Fabricação de artefados de madeira, exceto móveis a ser implantada Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, 7700 Barração B, CEP 87700-000 Jardim Santos Dumont - Paranavaí/PR.





# DIARIO DO NOROESTE

A informação mais perto de você

CLASSIFICADOS Bons negócios todos os dias! 3421-4050